



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 150/2024

TERESINA - PI, 1 de agosto de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	14
PORTARIAS	16
CONTRATOS	121
LICITAÇÕES	135
EXTRATOS	137
ESTATUTOS	206
ERRATAS	207
AVISOS	211
TERMOS	222
REGULARIDADES	231
ATAS	232
ADITIVOS	235
DECISÕES	237
EDITAIS	245
LICENÇAS AMBIENTAIS	252

LEIS

LEI Nº 8.472, DE 31 DE JULHO DE 2024

Institui o programa estadual "Adote um Animal".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual "Adote um animal", com o objetivo de incentivar pessoas físicas e / ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoções de animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de controle de zoonoses da rede pública e espaços públicos de grande concentração de animais nas Cidades do estado do Piauí.

Parágrafo único. Para fins desta lei consideram-se animais domésticos, cães e gatos que dependam da tutela humana para sobrevivência e bem estar.

Art. 2º O Programa Estadual "Adote um Animal" será composto de ações preventivas, educativas e de assistência aos animais referidos no Artigo 1º.

Parágrafo único. A participação das pessoas físicas e ou jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de:

I - doação de Serviços (Banho, Tosa, etc);

II - atendimento Veterinário em Tratamento (s) Clínico (s), Cirúrgico (s), Castração, Medicação e consulta (s);

III - doação de insumo (s) e equipamento (s) necessário (s) para o funcionamento de espaço (s) que abrigam os animais (Ração, produtos de limpeza, medicamentos, produtos para pets).

Art. 3º As pessoas físicas e ou jurídicas poderão, em parceria com poder público ou com seu apoio organizar campanhas relativas ao bem estar animal, como feiras de adoção, campanhas educativas sobre guarda responsável e bem estar animal.

Art. 4º As ações e campanhas poderão ser estaduais, municipais ou intermunicipais.

Art. 5º As ações e campanhas poderão contar com o apoio de demais órgão (s) do (s) poder (es) público (s) municipal, estadual e federal.

Art. 6º As pessoas físicas ou jurídicas participantes, promotoras, cooperantes e co-realizadoras poderão divulgar, com fins promocionais, publicitários e de marketing as ações praticadas em benefícios da ação ou campanha local, intermunicipal ou regional a ser realizada dentro do Programa Estadual "Adote um Animal". E também, como se deu seu apoio, cooperação, realização, ou ajuda a ação ou campanha "Adote um animal" por sua pessoa jurídica e ou pessoa física. A



divulgação promocional, publicitária e de marketing poderá ser pré-evento, durante o evento e pós-evento.

Parágrafo único. As pessoas físicas poderão usar o nome que são conhecidas ou apelidos, bem como o seu nome social ou nome em que é conhecido na causa animal nas ações da campanha “Adote um animal”.

Art. 7º Os animais participantes dos eventos ou campanhas de adoções, realizadas dentro do Programa deverão estar vermifugados e vacinados.

§ 1º Sem prejuízo e respeitadas às legislações municipais de adoções e guarda de animais domésticos.

§ 2º Nos eventos e ou campanhas realizados dentro do programa deverão ser entregues certificados de adoção contendo as informações de procedência do animal, pessoa física ou jurídica que o encaminhou, e atestado pelo organizador de que o animal atende ao disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º As entidades ou pessoas físicas que realizarem a campanha “Adote um animal” poderão realizar o cadastro dos receptores dos animais doados para acompanhamento pós-adoção e medidas educativas de bons-tratos animais.

Art. 8º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no desta Lei. Também, não implica em vínculo empregatício de nenhuma natureza com o poder público por nenhuma das partes.

Art. 9º **VETADO**

Art. 10. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(*) Lei de autoria do **Deputado Aldo Gil, PP** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 013771599

(Transcrição da nota LEIS de Nº 22393, datada de 1 de agosto de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 23.184, DE 29 DE JULHO DE 2024

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **PRODUTOS MIRADOR LTDA**, inscrito no **CAGEP** nº **19.717.656-9**, para os produtos especificados neste ato.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.008342/2024-73, e o Parecer Técnico COTAC nº 12/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 4º da Resolução CODIN nº 18/2024, publicada no DOE/PI Nº 122, de 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 484/2024, de 23 de julho de 2024, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes no SEI 00009.018396/2024-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da **PRODUTOS MIRADOR LTDA**, com sede e foro na Rua General João Henrique Gayoso, 826, Distrito Industrial - Teresina - PI; inscrito no CAGEP nº 19.717.656-9 e no CNPJ nº 45.253.144/0001-98, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar por motivo de IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:



I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 12/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
POLPA DE FRUTA MIRADOR (DIVERSOS SABORES)	20089900	1031-7-00
SUCO NÉCTAR MIRADOR (DIVERSOS SABORES)	20093900	1031-7/00
ÁGUA DE COCO MIRADOR	20091200	0133-4/05
CAJUINA MIRADOR	20093900	0133-4/03
PREPARADO LIQUIDO DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES)	21069090	1033-3/01
CREMOSINHO DE FRUTA	21050010	1053-8/00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "f"; e art. 4º-A; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com o art. 15, alínea "b", do Dec. 14.774/2012; e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art. 1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017 - DOE 206, - republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221; Lei Complementar Federal nº 160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	100% (cem por cento) até 31/12/2032.	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.



Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 013715182

DECRETO Nº 23.185, DE 29 DE JULHO DE 2024

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **NUTRI BEM USINA BENEFICIADORA DE AMÊNDOA LTDA**, inscrito no **CAGEP nº 19.710.882-2**, para os produtos especificados neste ato.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.009476/2024-10, e o Parecer Técnico COTAC nº 11/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento



Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 18/2024, publicada no DOE/PI Nº 122, de 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 484/2024, de 23 de julho de 2024, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, e os demais documentos constantes no SEI 00009.018396/2024-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **NUTRI BEM USINA BENEFICIADORA DE AMÊNDOAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Lino Rodrigues, 3078 (B), Bairro Xique-Xique, Santo Antônio de Lisboa - PI; inscrito no CAGEP nº 19.710.882-2 e no CNPJ nº 45.166.376/0001-09, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 11/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR

PRODUTOS	NCM	CNAE
MIX NUTRI AMÊNDOAS BEM LEVE'S CX 12x250g	1904.90.00	1031-7-00
MIX NUTRI AMENDOIM CROCANTE BEM LEVE'S CX 12x250g	2008.11.00	1031-7-00
MIX NUTS BEM LEVE'S 1KG	2008.11.00	1031-7-00
MIX NUTS BEM LEVE'S 24X100G	2008.11.00	1031-7-00
AMENDOIM CROCANTE CEBOLA E SALSA BEM LEVE'S 1 KG	2008.11.00	1031-7-00
AMENDOIM CROCANTE TRADICIONAL BEM LEVE'S 1 KG	2008.11.00	1031-7-00
AMENDOIM CROCANTE CHURRASCO BEM LEVE'S 1 KG	2008.11.00	1031-7-00
AMENDOIM CROCANTE PIMENTA BEM LEVE'S 1 KG	2008.11.00	1031-7-00
AMENDOIM CROCANTE BACON BEM LEVE'S 1 KG	2008.11.00	1031-7-00
CEREAL DE MILHO AÇUCARADO BEM LEVE'S 1 KG	1102.20.00	1031-7-00
CEREAL DE MILHO AÇUCARADO BEM LEVE'S 500G	1102.20.00	1031-7-00
UVA PASSAS 24X150G	0806.20.00	1031-7-00



UVA PASSAS 1 KG
ENQUADRAMENTO0806.20.00 1031-7-00
PERCENTUAIS E PRAZOS

Art. 6º, § 3º, e art. 13 da Lei nº 6.146/2011; combinado com o art. 16, § 2º, do Decreto nº 14.744/2012; Decreto nº 15.925/2014, art. 2º, V; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.

75% (setenta e cinco por cento) até 2029; e de 60% (sessenta por cento) até 31/12/2032.

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)



JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 013716761

DECRETO Nº 23.186, DE 29 DE JULHO DE 2024

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **INDÚSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no **CAGEP nº 19.437.334-7**, para os produtos especificados neste ato.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00147.000630/2024-03, e o Parecer Técnico COTAC nº 10/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 18/2024, publicada no DOE/PI Nº 122, de 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 484/2024, de 23 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e os demais documentos constantes no SEI 00009.018396/2024-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **INDÚSTRIA REAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rod. BR-343, S/N, Km 15, Localidade Esperança, CEP 64.074-000, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.437.334-7 e no CNPJ nº 01.661.136/0001-05, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de AMPLIAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 10/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;



III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR**PRODUTOS**

Arroz beneficiado

NCM

1006.30.11

CNAE

1061-9-01

ENQUADRAMENTO**PERCENTUAIS E PRAZOS**

Art. 2º, IV, e § 3º, II; art. 4º, inciso II, alínea "e"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "e", e arts. 17 a 22 do Decreto nº 14.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS 190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.

75% (setenta e cinco por cento) até 31/12/2032.

Art. 3º O benefício concedido levará em conta o limite mínimo da receita bruta mensal determinado pelo levantamento da COTAC (202.309,13 UFR-PI) e incidirá conforme o faturamento mensal do estabelecimento, dos produtos de sua fabricação, nas seguintes condições:

a) apenas sobre o valor das saídas decorrentes da parcela excedente a 202.309,13 UFR-PI, e inferior a 404.618,26 UFR-PI (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e dezoito inteiros e vinte e seis centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí); ou

b) o valor total das saídas quando a receita bruta mensal corresponder a, no mínimo, 404.618,26 UFR-PI (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e dezoito inteiros e vinte e seis centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí = 100% do limite mínimo da receita do estabelecimento).

Art. 4º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 5º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.



Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTOS MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 013718763

DECRETO Nº 23.187, DE 29 DE JULHO DE 2024

*Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa **PIAUHY INDÚSTRIA DE PROTEÍNA ANIMAL LTDA**, inscrito no **CAGEP nº 19.714.177-3**, para os produtos de sua fabricação especificados neste ato.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.012055/2024-68, e o Parecer Técnico COTAC nº



09/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 18/2024, publicada no DOE/PI Nº 122/2024, de 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC nº 484/2024, de 23 de julho de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e os demais documentos constantes no SEI 00009.018396/2024-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **PIAUHY INDÚSTRIA DE PROTEÍNA ANIMAL LTDA**, com sede e foro na Rod PI 147, km 08, s/n, Zona Rural, Ribeiro Gonçalves - PI; inscrito no CAGEP nº 19.714.177-3 e no CNPJ nº 46.103.506/0001-27, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 09/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS SEM SIMILAR

PRODUTOS	NCM	CNAE	CARNE BOVINA - SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS
CARNE SUINA - SUBPRODUTOS COMESTÍVEIS	0210.12.0010.13-9-01		0210.20.0010.13-9-01
CARNES DE ANIMAIS ESPÉCIE BOVINA, FRESCAS OU REFRIGERADAS	0201.20.1010.13-9-01		
CARNES DE ANIMAIS ESPÉCIE BOVINA, CONGELADAS	0202.20.1010.13-9-01		
CARNE DE BÚFALO	0208.90.0010.11-2-04		
ÓLEO DE BANHA DE PORCO	1503.00.0010.13-9-02		



MIUDEZAS COMESTÍVEIS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, SUÍNA, OVINA, CAPRINA, CAVALAR, ASININA E MUAR, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS.	0206.21.0010.13-9-01
GORDURAS DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINA, OVINA OU CAPRINA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 1503.	1502.10.1010.13-9-02
SEBO BOVINO, EM BRUTO.	1502.10.1110.13-9-02
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTRAS POSIÇÕES; ANIMAIS MORTOS DOS CAPÍTULOS 1 E 3, IMPRÓPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA.	0511.99.99
OSSOS E NÚCLEOS CÓRNEOS, EM BRUTO, DESENGORDURADOS OU SIMPLEMENTE PREPARADOS (MAS NÃO CORTADOS EM FORMA DETERMINADA), ACIDULADOS OU DEGELATINADOS; PÓS E DESPERDÍCIOS DESTAS MATÉRIAS.	10.11-2-01 10.12-1-03 10.11-2-03 10.11.2-04
ENCHIDOS E PRODUTOS SEMELHANTES, DE CARNE, MIUDEZAS, SANGUE OU DE INSETOS; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS À BASE DESSES PRODUTOS	0506.90.0010.13-9-02
TRIPAS, BEXIGAS E ESTÔMAGOS, DE ANIMAIS, INTEIROS OU EM PEDAÇOS, EXCETO DE PEIXES, FRESCOS REFRIGERADOS, CONGELADOS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS (FUMADOS)	1601.00.0010.13-9-01
FARINHAS, PÓS E PELLETS, DE CARNES OU DE MIUDEZAS; TORRESMOS - DE CARNE.	0504.00.1110.13-9-02
COUROS E PELES EM BRUTO DE BOVINOS (INCLUINDO OS BÚFALOS)	2301.10.1010.13-9-02
CARNE CAPRINA, CARÇAÇAS E MEIAS CARÇAÇAS	4101.50.1010.13-9-02
CARNE OVINA, CARÇAÇAS E MEIAS CARÇAÇAS	0204.50.0010.11-2-03
	0204.41.0010.11-2-03
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS



Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”;
art. 4º-A; art. 8º, § 2º; todos da Lei nº
6.146/2011; combinados com o art.
15, alínea “b”, e art. 16, § 2º, do Dec.
14.774/2012; e art. 2º, inciso VII,
alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012,
com a redação dada pelo art. 1º do 100% (cem por cento)
Dec. 17.456, de 06/11/2017- DOE 206, até 31/12/2032.
- republicado em 28/11/2017, no DOE
Nº 221; Lei Complementar Federal nº
160/2017; CONVÊNIO ICMS 190/17,
Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º;
Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e
art. 4º, parágrafo único.

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)



EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 013719280

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22392, datada de 1 de agosto de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ GUILHERME PAES LANDIM RIBEIRO ANDRADE**, CPF 055.027.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013780163

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WAGNER DIAS ALVES CANTANHEIDE**, CPF 084.943.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013780421

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO DE MOURA**, CPF 017.119.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013793828

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o



incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDICARLOS PAIXAO DO NASCIMENTO**, CPF 621.510.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013795054

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22391, datada de 1 de agosto de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 725/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004628/2024-55;**

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Coordenadora do Sistema Prisional, **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, de suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, no período de 06 a 09 de agosto de 2024, em razão da realização da Força Tarefa Defensorial na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, no Município de Parnaíba-PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 726/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.004544/2024-11**.

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, a partir de 12 de agosto de 2024, **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 727/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº **00303.004544/2024-11** e **PORTARIA GDPG Nº 726/2024**.

RESOLVE:



Art. 1º LOTAR a servidora **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**, na Coordenação de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de 12 de agosto de 2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 728/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 00303.004403/2024-07;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para realizar o acompanhamento do assistido Gerson Gomes do Nascimento, em audiência designada para o dia 25/07/2024, Processo nº 0800525-12.2024.8.18.0169, bem como para acompanhamento do assistido no atendimento Solar nº 240503001902.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 729/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO Processo Sei N° 00303.004563/2024-48.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público CÍCERO CÁSSIO DE ARAÚJO SILVA, para atuar junto à Defensoria Regional de José de Freitas, no período de 17 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 730/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso XX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA GDPG N° 679/2024 que reprogramou o 2º período de férias regulamentares do Defensor Público do Piauí RICARDO MOURA MARINHO, referente ao período aquisitivo do ano de 2022, a ser usufruído no período de 08 a 22 de julho de 2024 (15 dias);

CONSIDERANDO as atividades urgentes do Gabinete do Defensor Público Geral e tendo em vista que o Defensor Público Ricardo Moura Marinho ocupa o Cargo de Chefe de Gabinete da Defensora Pública Geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;



CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.004756/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a bem do serviço público, a partir do dia 17 de julho de 2024, o o período para gozo das férias Defensor Público Dr. RICARDO MOURA MARINHO, concedido de acordo com a PORTARIA GDPG Nº 679/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 731/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico **SEI nº 00303.003007/2024-54** e **PORTARIA Nº GDUC Nº 091/2024**;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Defensor Público **FRANCISCO CARDOSO JALES**, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, junto à Diretoria Itinerante, com efeitos retroativos a partir do dia 08/07/2024 até 22/07/2024, em razão de gozo de férias regulamentares, deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 732/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.004622/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para realizarem inspeção na Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano/PI, nos dias 18 e 19 de setembro de 2024.

- Irani Albuquerque Brito - Defensora Pública;
- Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa - Coordenadora das Defensorias Públicas Regionais;
- Daniel Gaze Fabris - Defensor titular da 1ª Defensoria Regional de Floriano;
- Eduardo Ferreira Lopes - Defensor titular da 4ª Defensoria Regional de Floriano;
- Eurana Alves de Oliveira - Assessora;
- Ada Mirelly de Sousa Nazaré - Assessora; e
- Lázaro Diego de Lemos Castro - Assessor da Coordenação de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 733/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004015/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em Sessão do Tribunal Popular do Júri, que ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, referente ao Processo n. 0004482-66.2013.8.18.0031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 734/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, bem como a necessidade de auxílio à Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública de Campo Maior e de substituição natural, no período de 22 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de julho de 2024.



Verônica Acioly de Vasconcelos
Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 735/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003922/2024-40.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **Humberto Brito Rodrigues**, para coordenação das atividades, bem como pela manutenção do intercâmbio de informações necessárias à implementação das atividades atinentes ao Termo de Cessão de Uso de Software Nº 01/2024, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos
Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 736/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004714/2024-68;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Coordenadora do Sistema Prisional, IRANI ALBUQUERQUE



BRITO, de suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, em razão da realização da Força Tarefa Defensorial na Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, na Cidade de Floriano - PI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de julho de 2024

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 737/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.004741/2024-31;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para atuar na Audiência referente ao Processo nº 0800625-03.2023.8.18.0136 - assistida Raimunda Barbosa Paminondas, no dia 22/07/2024, às 9h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 740/2024



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO PORTARIA N° 240/2024 - CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG N° 734/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 741/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004734/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **extraordinariamente**, a Defensora Pública **Angela Martins Soares Barros**, para a substituição junto à 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no período de 22 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 742/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI Nº 00303.003336/2024-03;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, cautelarmente, com efeitos a partir do dia 14 de maio de 2024, condição especial de trabalho, na modalidade teletrabalho, à Defensora Pública **Natália e Silva de Almendra Freitas**, lotada na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Cíveis e Criminais, com fundamento no art. 2º, inciso III da Resolução CSDPE/PI nº 153/2022, afastando-a da escala de plantões da capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina/PI, 23 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 747/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº. 00303.004608/2024-84;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão para execução do Plano de Trabalho na Ação Concentrada do Dia “D” da Defensoria Pública, no projeto “Meu Pai Tem Nome”, os seguintes Defensores Públicos:

- Marcelo Moita Pierot - Presidente da Comissão;



- Patrícia Ferreira Monte Feitosa;
- Sheila de Andrade Ferreira;
- Alessandro Andrade Spindola;
- Karla Araújo de Andrade Leite;
- Gervásio Pimentel Fernandes;
- Alynne Patrício de Almeida Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de julho de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 749/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004758/2024-98**;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES**, de suas atividades junto à 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, no período de 17 a 20 de setembro de 2024, para participar do XIII Encontro Internacional de Direitos Culturais, a se realizar em Portugal, na Universidade de Lisboa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 750/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.004702/2024-33 e PORTARIA GDUC Nº 168/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, titular da 8ª Defensoria Pública de Família da Capital e Coordenadora Cível, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público Marcelo Moita Pierot, junto à Diretoria Cível, nos dias 01 e 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feiosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 751/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SOLAR Nº 240722000312;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Piripiri, para prestar assistência



jurídica ao assistido Rafael José Ferreira, nos processos nº 0801605-36.2021.8.18.003 e nº 0801780-59.2023.8.18.0033, ambos com tramitação na **3ª Vara da Comarca de Piri-piri** - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 752/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004292/2024-21;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS para prestar assistência a parte requerida nos autos do processo 0800375-13.2017.8.18.0028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 753/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.004761/2024-10.**

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, **ANTONIO LEVY CARVALHO SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogar Portaria GDPG Nº 885/2023;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 754/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.004760/2024-67.**

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, **ANA CAROLINA COELHO FONTES**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, **Símbolo CC-2**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogar Portaria GDPG Nº 491/2024;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2024.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 755/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004815/2024-39;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para acompanhar o Projeto Defensoria Itinerante em Ação, na cidade de São Pedro do Piauí, no dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 756/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 00303.004738/2024-17;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES**



BARROS, para realizar o acompanhamento dos assistidos CRISTIANA LIMA DOS SANTOS e PABLO ISRAEL AMARAL FERREIRA, em audiência referente ao Processo n.º 0802933-31.2023.8.18.0162, em trâmite perante o JECC Teresina Leste 1 - Anexo I - NOVAFAPI, a ser realizada no dia 30/07/2024, às 11h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 757/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004762/2024-56 e o resultado do Edital GDPG Nº 046/2024, de 23 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar **em regime de acumulação** junto à 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI, **nos dias 01, 02 e 05 de agosto de 2024**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 046/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 758/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004815/2024-39**;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública Cível da Capital e Diretoria Itinerante, bem como das atribuições relativas à substituição natural, no dia 01 de agosto de 2024, em razão do Projeto Defensoria Itinerante em Ação, na cidade de São Pedro do Piauí, onde o mesmo irá acompanhar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 759/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004851/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2024, na cidade de Elesbão Veloso, referente ao processo n.º 0800859-52.2023.8.18.0049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 760/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004880/2024-64**;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública Cível da Capital e Diretoria Itinerante, bem como das atribuições relativas à substituição natural, no dia 06 de agosto de 2024, em razão de Participação no Projeto Defensoria Itinerante em Ação na cidade de Demerval Lobão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 761/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.004880/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE**



SPÍNDOLA, para acompanhar o Projeto Defensoria Itinerante em Ação, na cidade de Demerval Lobão, no dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22221, datada de 1 de agosto de 2024.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria nº , de 31 de julho de 2024

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 51, §3º, V, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, **MATHEUS MAGALHÃES PITOMBEIRA**, para o cargo de **Gerente Nível II**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01/07/2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Companhia de terminais alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22250, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS



Portaria Nº 609, de 31 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.005203/2024-66 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. REGINALDO TORRES DE SOUSA, matrícula ***.571-7; ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, matrícula ***.733-6, REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO, matrícula ***.604-2, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda e Pesquisa de Preço, no Processo SEI nº 00095.005203/2024-66, cujo objeto é a contratação direta para aquisição utensílios para a nova cozinha da Colônia Agrícola Major Cesar Oliveira, por meio de recursos do Estado do Piauí, na modalidade Tesouro Estadual, a contratação será essencial para confecção e manuseio de alimentos na nova cozinha industrial da Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22261, datada de 1 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 407/2024/GAB/SEAD****REVOGA A PORTARIA 346/2024 E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., A TÍTULO DE PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO solicitação de pagamento via indenizatória da empresa SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA nos autos do Processo SEI [00002.006383/2020-61](#),

CONSIDERANDO despacho orientativo da CGE (id. [012341358](#)), que recomendou em sua conclusão que "antes do pagamento ao fornecedor, diligenciar confirmação sobre o efetivo pagamento da prestação dos serviços no período total do cálculo, proporcionando um grau de confiança razoável na concretização da operação",

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 346/2024/GAB/SEAD.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor comissão com o objetivo de apurar os serviços prestados pela empresa SERV-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, assim como os valores efetivamente devidos pela Administração Pública a título de pagamento por via Indenizatória, referente ao Contrato nº 07/2013, celebrado entre a SEAD e a empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, cujo objeto contratual é o serviço de vigilância armada.

NOME	MATRÍCULA
LUZIA DE CARVALHO GONÇALVES SILVA	001045-6
PAULO DE TARSO GONÇALVES SILVA	000484-7

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22262, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 511, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018353/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS**, Matrícula nº 266368-6, como Representante Docente do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o biênio 2024/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22263, datada de 1 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**Portaria Nº 81, de 31 de julho de 2024.**

Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços à ADAPI sem respaldo contratual.

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** fatos relacionados no Processo Administrativo SEI nº 00309.001970/2024-43, débitos referentes a custos operacionais e demais atividades de apoio para Professora Renomada ministrar curso de capacitação a Fiscais Agropecuários da ADAPI; **considerando** o art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí; **considerando** a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, que se faz necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto,

RESOLVE:

Art 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação de serviços prestados sem respaldo contratual;

Art. 2º. Indicar a Comissão de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos, dessa Agência de



Defesa Agropecuária - ADAPI, designada através da Portaria nº Portaria Nº 13, de 06 de fevereiro de 2024, composta pelos seguintes servidores: HIELBERT SANTOS FERREIRA - Procurador Chefe (matrícula nº 373889-2) e QUINTILIANO MACEDO CHAVES - Técnico de Apoio Administrativo (matrícula nº 198437-3), para apuração dos fatos e elaboração de relatório final.

Art. 3º. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral - ADAPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22267, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 520, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.018749/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTO CARVALHO DE ALENCAR, Matrícula nº 269402-6, para substituir a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, CÉLIA MARIA DIAS DE ALMEIDA COSTA, Matrícula nº 070721-0, no período de 05 a 19/08/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22271, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 525, de 31 de julho de 2024



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.019029/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Banca Recursal da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física, do Concurso Público da Polícia Penal do Estado do Piauí - PPPI/SEJUS - Edital n° 001/2024-RETIFICADO II, conforme a seguinte relação:

ENÉAS DE FREITAS DUTRA JUNIOR, CPF 479*****53, Presidente;

AURELIANO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 632*****91, Membro;

RÔMULO MATOS PINHEIRO, CPF 964*****04, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22282, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria N° 3658, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n° 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI n° 00028.024766/2024-57, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): EVERALDO MOURA SANTOS, a partir de 01/08/2024 a 30/12/2025 (totalizando 17 meses e 2 dias), Cargo: MÉDICO, Matrícula: 269744-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3661, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.025662/2024-39, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ANA KAROLINE DA COSTA MONTEIRO, por 2 (dois) anos, a partir de 10/08/2024 a 09/08/2026, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 308032-3, Clsse: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 3663, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.025778/2024-78, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS, por 6 meses a partir de 07/07/2024 a 02/01/2025, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 170407-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3674, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026584/2024-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): ARNALDO BRITO DO ROSÁRIO, Matrícula: 004056-8, Classe: III-E, Cargo: MOTORISTA, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): UNIDADE DE SAÚDE DO PROMORAR - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 28/08/1987 a 27/08/1997, a partir de 01/08/2024 a 27/01/2025.



(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3675, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n^o 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.028905/2024-91, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ALDO JOSÉ DE OLIVEIRA LEAL, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 087266-X, Classe: III-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL LOCAL JOSÉ DA ROCHA FURTADO - UNIÃO - PI, referente ao Quinquênio de 06/06/2019 a 05/06/2024 a partir de 16/07/2024 a 13/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD



(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3677, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.028886/2024-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LEIA PEREIRA DA SILVA CARRIAS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 209708-7, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO POTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 09/05/2024 a 08/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3680, de 15 de julho de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.026214/2024-52, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 209650-1, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 21/06/2024 a 20/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3681, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.027146/2024-49, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTONIA LUZEMIR DA SILVA SANTOS MARTINS, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 021540-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO - TERESINA - PI.



Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 27/06/2024 a 26/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3683, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.024756/2024-91, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARTA GEORGIA DIAS OLIVEIRA, Matrícula: 036042-2, Classe: III-D, Cargo: Datilógrafo, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 29/06/1990 a 28/06/1995, a partir de 19/08/2024 a 16/11/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3699, de 15 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.027802/2024-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MICHELY MARIA COSTA SANTOS, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 218818-0, Classe: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍCIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, a partir de 13/06/2024 a 09/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3709, de 16 de julho de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.031137/2024-52, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUCIA HELENA DE ARAUJO FERREIRA, Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Matrícula: 036085-6, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 07/05/2024 a 06/05/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3715, de 16 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.031741/2024-89, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MIQUELINE BORGES DE OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 218795-7, Classe/Padrão: II-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de



carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 12/07/2024 a 11/07/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3731, de 17 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.024764/2024-37, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUANA LETICIA SILVA CARVALHO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 269573-1, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 12/06/2024 a 11/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO



Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

Portaria Nº 3733, de 17 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.026835/2024-36, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FRANCO BATISTA, Cargo: AUDITOR, Matrícula: 168372-1, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - DUCARA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 30/06/2024 a 29/06/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3738, de 18 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.033152/2024-35, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): DINAR SILVA BONFIM, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 000886-9, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/07/2024 a 11/01/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

Portaria Nº 3739, de 18 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº



00012.033125/2024-62, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 208002-8, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar 16/07/2024 a 15/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3741, de 18 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.032793/2024-72, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 021184-2, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 dias, a contar de 16/07/2024 a 15/07/2025.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria N^o 3761, de 19 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar n^o 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei n^o 00012.030055/2024-91, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JACIARA DE ARAUJO BORGES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230826-6, Classe: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI, a partir de 24/06/2024 a 20/12/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3820, de 23 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.029256/2024-45, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAIS BAIA, Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 230273-0, Classe: II-B, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 17/12/2014 a 16/12/2019, a partir de 26/07/2024 a 23/10/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3860, de 24 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº



00012.032890/2024-65, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANNA FLAVIA RAMOS DE AZEVEDO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 210543-8, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 dias, a contar de 18/05/2024 a 17/05/2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAP

Portaria Nº 3868, de 24 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n^o 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.028085/2024-37, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ISABEL PORTO MOREIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 228174-X, Classe: I-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 18/09/2014 a 17/09/2019, a partir de 10/06/2024 a 07/09/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI



(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3888, de 25 de julho de 2024

ERRATA

Retificação da Portaria GAP/CRB Nº 3451, de 02 de julho de 2024
, D.O.E nº 137 de 15 de julho de 2024;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas
prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de
03.01.94, referente ao processo 00012.026805/2024-20, conceder RETORNO AO TRABALHO
APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): ARGEMIRO
FERREIRA DE ANDRADE NETO, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 198229-0, do quadro de pessoal
desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV -
TERESINA - PI, a partir de 01/08/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA



Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22284, datada de 1 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 260, de 31 de julho de 2024****Torna sem efeito ato de dispensa e designação de Oficial para a função no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO por fim, a solicitação constante no Memorando nº 361 ([013740941](#)) nos autos do processo nº 00028.023481/2024-07,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 241, de 11 de julho de 2024, que dispensou da função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção (P/4), do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), o CAP QEOPM FRANCISCO ROBERTO PEREIRA PINTO, RGPM 10.9186-91 e designou em substituição, o 1º TEN QEOPM ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, RGPM 10.10006-92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22286, datada de 1 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 262, de 31 de julho de 2024****Designa oficial para a função que especifica no âmbito da**

Coordenadoria do PROERD da PMPI, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.020431/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Coordenadora do PROERD da PMPI, a MAJ QOPM MÁRCIA JEANE RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.11341-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22294, datada de 1 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 256, de 24 de julho de 2024****Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.028541/2024-70,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/6º BPM), o 2º TEN QEOPM EDMILSON VIEIRA BATISTA, RGPM 105068093-1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22297, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.089/2024-GS Teresina, 01 de agosto de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 37/2024 (SEI Nº 00114.001176/2023-04) firmado com a empresa Construtora Solução Ltda cujo extrato foi publicado no DOE ED 138/2024, no dia 17/07/2024, tendo como objeto a execução de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), na Pista de



Rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) nos Acostamentos na Zona Rural do Município de Nazária - PI, na Rodovia PI - 353, Trecho: Localidade Campestre (Nazária-PI) /Localidade Lajinha (Currealinhos-PI), com 25,35 Km de Extensão, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Diêgo Nascimento Tôrres matrícula nº 360317-2 para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179 - 0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 37/2024, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 37/2024, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique - se.

Publique - se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 01 de agosto de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22305, datada de 1 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 261, de 31 de julho de 2024

Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do Comando de aviação e Operações Aéreas da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.010723/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de



Operações Aéreas (1ªCOAer/BOPAer), o 1º Ten QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente de Operações Aéreas (1ª CIOPAer), o 1º Ten QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Batalhão de Operações Aéreas (BOPAer), com sede nesta Capital, para a 1ª Companhia Independente de Operações Aéreas (1ª CIOPAer), a ser instalada na cidade de Picos-PI, o 1º Ten QOPM PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO, RGPM 10.15571-16.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22306, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 524, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.014776/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS**, Matrícula nº 027056-3, para substituir o Chefe do Setor de Emissão e Registros de Certificados, **LUCA SOARES CORRÊA**, Matrícula nº 269329-1, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/08/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22311, datada de 1 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

Portaria Nº 91/2024 - GMG, de 01 de agosto de 2024



Dispõe sobre a designação de policiais militares para exercerem funções no Gabinete Militar da Governadoria.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 22.749, de 8 de fevereiro de 2024, publicado no DOE PI nº 37, de 23 de fevereiro de 2024 c/c com o art. 15 da Lei nº 7.884 de 8 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o Capitão PM Francisco de Assis da Silva Oliveira, matrícula 179421-3, da função de Coordenador de Gestão Estratégica e Relações Sociais da Assessoria Administrativa do Gabinete Militar da Governadoria do estado do Piauí.

Art. 2º. Designar a 1º Tenente PM **Renata** Guimaraes Alencar Moreira Soares, matrícula 311230-6, para a função de Coordenadora de Gestão Estratégica e Relações Sociais da Assessoria Administrativa do Gabinete Militar da Governadoria do estado do Piauí.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 92/2024-GMG, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 066/2020-



SEAD/GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa a CLARO S.A cujo objeto de contratação da empresa especializada em fornecimento de serviço de telefonia móvel para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato SAMUEL LIRA DO VALE, Matrícula: 244865-3, o servidor WELLINGTON CARLOS OLIVEIRA DE MORAES, Matrícula: 269275-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidora RENATA GUIMARÃES ALENCAR MOREIRA SOARES, Matrícula: 311230-6, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe à gestora do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do Contrato Nº 066/2020-SEAD/GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o



especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de Nº 90/2024-GMG, DOE nº 148 de 30 de julho de 2024.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22314, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 518, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017470/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação e membros para comporem a Turma Recursal do Concurso Público destinado ao PROVIMENTO DE 200 (duzentas) vagas e CADASTRO DE RESERVA para o cargo de POLICIAL PENAL - 3ª Classe (Classe Inicial), conforme Lei Estadual nº 7.764 de 30 de março de 2022, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Justiça, conforme Processo Administrativo SEI! nº 00095- 003754/2023-12 - SEJUS - Concurso Público para Polícia Penal Edital nº 001/2024 - Retificado II:

Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação

Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 3320910, Presidente;

Nadja Carolina de Sousa Pinheiro Caetano, Matrícula nº 1788434, Membro I;

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 01773267, Membro II;

Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 4082460, Suplente I;

Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 4082451, Suplente II.

Comissão de Heteroidentificação para Turma Recursal

José da Cruz Bispo de Miranda, Matrícula nº 8653030, Presidente;

Samylla Miranda Monte Muniz, Matrícula nº 1788418, Membro I;



Natanael Soares Pinheiro, Matrícula nº 4039295, Membro II;
Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 0269470X, Suplente I;
Afonso Lopes de Oliveira, Matrícula nº 0270148, Suplente II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 519, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017470/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação e membros para comporem a Turma Recursal do Concurso Público para ingresso em Curso de Formação de Soldados PM, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, para provimento no cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, observados os requisitos estabelecidos na legislação específica da PMPI, nas disposições legais aplicáveis e, em particular, nas normas previstas no presente Edital e seus Anexos - Concurso Público Edital nº 002/2021 Curso de Formação de Soldados PMPI:

Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação

Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 3320910, Presidente;
Nadja Carolina de Sousa Pinheiro Caetano, Matrícula nº 1788434, Membro I;
Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 01773267, Membro II;
Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 4082460, Suplente I;
Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 4082451, Suplente II.

Comissão de Heteroidentificação para Turma Recursal

José da Cruz Bispo de Miranda, Matrícula nº 8653030, Presidente;
Samylla Miranda Monte Muniz, Matrícula nº 1788418, Membro I;
Natanael Soares Pinheiro, Matrícula nº 4039295, Membro II;



Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 0269470X, Suplente I;
Afonso Lopes de Oliveira, Matrícula nº 0270148, Suplente II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 521, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.017470/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação e membros para comporem a Turma Recursal do Concurso Público para o ingresso em Curso de Formação de Soldados BM do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI, visando à admissão ao Cargo de Soldado BM, após realização e aprovação no respectivo Curso de Formação e à formação de Cadastro de Reserva, observadas as disposições legais aplicáveis e, em particular, as normas previstas no presente Edital e seus Anexos - Concurso Público Edital nº 001/2023 Curso de Formação de Soldados BMPI:

Comissão de Avaliação e Confirmação de Heteroidentificação

Samaira Cristina Souza Chagas, Matrícula nº 3320910, Presidente;

Nadja Carolina de Sousa Pinheiro Caetano, Matrícula nº 1788434, Membro I;

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 01773267, Membro II;

Ana Carolina Pinheiro da Silva, Matrícula nº 4082460, Suplente I;

Mariana Rita de Paula, Matrícula nº 4082451, Suplente II.

Comissão de Heteroidentificação para Turma Recursal

José da Cruz Bispo de Miranda, Matrícula nº 8653030, Presidente;

Samylla Miranda Monte Muniz, Matrícula nº 1788418, Membro I;

Natanael Soares Pinheiro, Matrícula nº 4039295, Membro II;

Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 0269470X, Suplente I;

Afonso Lopes de Oliveira, Matrícula nº 0270148, Suplente II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22315, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 8/2024

Cancela inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) e declara a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.016093/2024-90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, V c/c o art. 30, V, do Anexo VI - Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO que o contribuinte não possui entradas de mercadorias, que justifiquem o volume de saídas,

CONSIDERANDO, ainda, que o contribuinte não enviou informações econômico-fiscais através da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, nem realizou qualquer pagamento ao erário piauiense,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição do contribuinte HCS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, nº 19.763.090-1, no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) com fundamento nos arts. 16, V e 30, V, do Anexo VI do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º O contribuinte será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à retenção das mercadorias e documentos encontrados em seu poder.

Art. 3º Fica declarada a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa, constantes no Anexo Único a este Ato, desde as datas de suas respectivas emissões.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Emissão	Número	CNPJ CPF Dest	UF	BC	ICMS	Total	Chave
29/05/2024	788	45.510.158/0001-40	TO	138.000,00	16.560,00	138.000,00	22240555275105000145550010000007881098260894
13/06/2024	793	33.221.015/0001-39	TO	8.036,16	964,34	8.036,16	22240655275105000145550010000007931098331787
13/06/2024	794	33.221.015/0001-39	TO	6.481,99	777,84	6.481,99	22240655275105000145550010000007941098331806
13/06/2024	795	00.046.657/5336-91	MG	27.600,00	3.312,00	27.600,00	22240655275105000145550010000007951098331927
13/06/2024	796	00.055.956/4837-68	BA	27.612,00	3.313,44	27.612,00	22240655275105000145550010000007961098332157
13/06/2024	797	11.331.290/0001-72	MG	27.618,00	3.314,16	27.618,00	22240655275105000145550010000007971098332162
14/06/2024	798	33.221.015/0001-39	TO	46.846,74	5.621,61	46.846,74	22240655275105000145550010000007981098334740
14/06/2024	799	33.221.015/0001-39	TO	23.119,92	2.774,39	23.119,92	22240655275105000145550010000007991098334763
14/06/2024	800	33.221.015/0001-39	TO	43.857,00	5.262,84	43.857,00	22240655275105000145550010000008001098334774
14/06/2024	801	33.221.015/0001-39	TO	46.589,34	5.590,72	46.589,34	22240655275105000145550010000008011098334780
14/06/2024	802	33.221.015/0001-39	TO	15.823,16	1.898,78	15.823,16	22240655275105000145550010000008021098334795
14/06/2024	803	33.221.015/0001-39	TO	33.012,78	3.961,53	47.161,11	22240655275105000145550010000008031098334806
14/06/2024	804	33.221.015/0001-39	TO	13.976,62	1.677,19	19.966,60	22240655275105000145550010000008041098334811
14/06/2024	805	13.210.515/0004-00	TO	34.833,15	4.179,98	34.833,15	22240655275105000145550010000008051098334924
14/06/2024	806	13.210.515/0004-00	TO	34.833,15	4.179,98	34.833,15	22240655275105000145550010000008061098334956
14/06/2024	807	13.210.515/0004-00	TO	34.833,15	4.179,98	34.833,15	22240655275105000145550010000008071098334961
14/06/2024	808	13.210.515/0004-00	TO	34.833,15	4.179,98	34.833,15	22240655275105000145550010000008081098334977
14/06/2024	809	13.210.515/0004-00	TO	31.666,50	3.799,98	31.666,50	22240655275105000145550010000008091098334982
14/06/2024	810	13.210.515/0004-00	TO	31.666,50	3.799,98	31.666,50	22240655275105000145550010000008101098335009
14/06/2024	811	13.210.515/0004-00	TO	31.666,50	3.799,98	31.666,50	22240655275105000145550010000008111098335014
14/06/2024	812	13.210.515/0004-00	TO	31.666,50	3.799,98	31.666,50	22240655275105000145550010000008121098335020
14/06/2024	813	13.210.515/0004-00	TO	28.499,85	3.419,98	28.499,85	22240655275105000145550010000008131098335035
14/06/2024	814	13.210.515/0004-00	TO	28.499,85	3.419,98	28.499,85	22240655275105000145550010000008141098335040
14/06/2024	815	13.210.515/0004-00	TO	28.499,85	3.419,98	28.499,85	22240655275105000145550010000008151098335056
14/06/2024	816	13.210.515/0004-00	TO	28.499,85	3.419,98	28.499,85	22240655275105000145550010000008161098335061
14/06/2024	817	00.027.924/0331-49	GO	46.631,86	5.595,82	46.631,86	22240655275105000145550010000008171098335158
14/06/2024	818	00.027.924/0331-49	GO	44.589,64	5.350,76	44.589,64	22240655275105000145550010000008181098335171
14/06/2024	819	00.027.924/0331-49	GO	27.586,77	3.310,41	27.586,77	22240655275105000145550010000008191098335195
14/06/2024	820	33.221.015/0001-39	TO	33.054,71	3.966,56	47.221,01	22240655275105000145550010000008201098337776
14/06/2024	821	33.221.015/0001-39	TO	17.470,78	2.096,49	24.958,25	22240655275105000145550010000008211098337781
14/06/2024	822	33.221.015/0001-39	TO	34.061,02	4.087,32	48.658,60	22240655275105000145550010000008221098337797
14/06/2024	823	33.221.015/0001-39	TO	13.697,09	1.643,65	19.567,27	22240655275105000145550010000008231098337808
14/06/2024	824	33.221.015/0001-39	TO	30.636,90	3.676,43	43.767,00	22240655275105000145550010000008241098337813
14/06/2024	825	33.221.015/0001-39	TO	15.120,00	1.814,40	21.600,00	22240655275105000145550010000008251098337837
17/06/2024	826	00.027.924/0331-49	GO	41.760,52	5.011,26	41.760,52	22240655275105000145550010000008261098339861
17/06/2024	827	00.027.924/0331-49	GO	27.056,00	3.246,72	27.056,00	22240655275105000145550010000008271098339885
17/06/2024	828	48.106.495/0002-45	GO	60.923,27	7.310,79	60.923,27	22240655275105000145550010000008281098340511
17/06/2024	829	00.027.924/0331-49	GO	50.677,00	6.081,24	50.677,00	22240655275105000145550010000008291098340624
17/06/2024	830	33.221.015/0001-39	TO	30.605,40	3.672,65	43.722,00	22240655275105000145550010000008301098340676
17/06/2024	831	33.221.015/0001-39	TO	16.380,00	1.965,60	23.400,00	22240655275105000145550010000008311098340681
17/06/2024	832	33.221.015/0001-39	TO	46.675,04	5.601,00	46.675,04	22240655275105000145550010000008321098340700



17/06/2024	833	33.221.015/0001-39	TO	21.068,59	2.528,23	21.068,59	22240655275105000145550010000008331098340732
17/06/2024	834	44.970.998/0001-22	TO	63.516,42	7.621,97	63.516,42	22240655275105000145550010000008341098342252
18/06/2024	835	46.269.150/0001-04	PA	14.400,00	1.728,00	14.400,00	22240655275105000145550010000008351098345577
				1.474.482,72	176.937,90	1.576.489,26	

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 116/2024

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CAGEP nº 19.511.331-4, nas operações indicadas neste ato.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 10 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.003518/2024-09,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.** localizado na Rodovia TER 150 (Povoado Santa Helena) Km 16 - Quadra F - Via Arterial Estrutural 02, Bairro Santa Maria da CODIPE, em Teresina - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.331-4 e no CNPJ sob nº 33.174.335/0012-38, ora denominada **EMPRESA**, a faculdade para fruição do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS na forma estabelecida neste ato.

§ 1º O diferimento de que trata o caput alcança 42,855% (quarenta e dois inteiros, vírgula, oitocentos e cinquenta e cinco por cento) do ICMS incidente em cada operação de saída interna promovida pela **EMPRESA** com os produtos de sua fabricação.

§ 2º Em razão do disposto no § 1º, a **EMPRESA** informará, no campo "Valor do ICMS" do quadro "CÁLCULO DO IMPOSTO" da Nota Fiscal o valor resultante da aplicação do percentual correspondente a alíquota interna, reduzida a 57,145% (cinquenta e sete inteiros, vírgula, cento e quarenta e cinco por cento) sobre o valor da operação.

§ 3º Ficam mantidos os créditos relacionados com as operações diferidas de que trata este artigo.

Art. 2º O diferimento ora autorizado encerrar-se-á quando ocorrer a saída subsequente



do produto final pelo destinatário, adquirente das mercadorias, e será considerado recolhido ainda que:

I - beneficiada com redução de base de cálculo ou alíquota inferior à prevista para a operação anterior realizada com diferimento;

II - a apuração do imposto esteja sujeita à apropriação de crédito presumido;

III - seja isenta ou não tributada.

Art. 3º O regime especial ora disciplinado poderá ser suspenso ou cancelado segundo as regras gerais comuns aos regimes especiais previstas em regulamento, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º - O beneficiário do regime de que trata esta Portaria fica sujeito ao cumprimento das obrigações previstas no Decreto nº 21.866, de 2023 e seus Anexos, sem prejuízo de outras normas estabelecidas na legislação tributária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2024 até 30 de abril de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 23 de abril de 2024.

(Documento assinado digitalmente por)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 185/2024

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 102/2017, que concedeu o Regime Especial de Tributação nº 116/2017 ao estabelecimento da empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.577.958-4, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 97 ao 104 do Anexo X - Substituição Tributária, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023 ("RICMS/PI").

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,
CONSIDERANDO a delegação de competência abrigada no art. 148, inciso VI, do Decreto nº 22.033/23,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 97 do Anexo X - Substituição Tributária, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023 ("RICMS/PI"),

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 171/2024, constante no Processo nº 00009.013227/2024-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2026, a Portaria SUPREC nº 102/2017, de 21 de junho de 2017, que concedeu o Regime Especial de Tributação do ICMS nº 116/2017 ao estabelecimento da empresa MARY KAY DO BRASIL LTDA, situada na ROD BR 101 SUL, 3791, BL BM5B, Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.223.046/0005-01 e no CAGEP sob o nº 19.577.958-4, para operar na forma dos arts. 97 ao 104 do Anexo X - Substituição Tributária, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023 ("RICMS/PI").

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA, em Teresina (PI), 09 de julho de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 196/2024

Credencia, em Regime Especial de Tributação, os estabelecimentos da empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, que relaciona, ao abrigo do que dispõe o art. 178, § 31, do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.



O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a intenção da empresa em permanecer operando no território do Estado do Piauí, prestando seus serviços de transporte aéreo de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, inciso XXIV, alínea "b", do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento constante dos Processo SEI nº 00009.017441/2024-46; e,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 175/2024,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os estabelecimentos da empresa AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, abaixo relacionados, ora denominados CREDENCIADOS, para operarem nas condições previstas no art. 178, inciso XXIV, alínea "b", do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023

I - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, com inscrições no CAGEP sob o nº 19.478.980-2 e no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0044-08, localizado na Praça Santos Dumont, s/nº, Bairro Aeroporto, cidade de Teresina, Município de Teresina- PI;

II -AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, com inscrições no CAGEP sob nº 19.753.852-5 e no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0129-03, localizado no BR 343, s/nº, bairro São Judas Tadeu, cidade de Parnaíba, Município de Parnaíba - PI.

III - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A, com inscrições no CAGEP sob nº 19.752.019-7 e no CNPJ/MF sob nº 09.296.295/0182-98, localizado na Rod. A PI-140, Km 13, S/N, Stand Aeroporto, Zona Rural, no município de São Raimundo Nonato, CEP 64.770-000

Art. 2º Por este Ato, fica autorizado, aos CREDENCIADOS, adquirirem Querosene de Aviação - QAV, em operação interna no Estado do Piauí, com a redução de base de cálculo prevista no art. 178, inciso XXIV, alínea "b", do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 3º Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos no Regulamento do ICMS, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária em vigor, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2024.



(Documento assinado eletronicamente por)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2024

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento produtor rural de nome empresarial **JAILSON GUERRA FURMAN**, inscrito no CAGEP sob nº **19.764.576-3**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o constante no processo sob nº 00009.0180862024-22,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **JAILSON GUERRA FURMAN**, inscrito no CAGEP sob nº **19.764.576-3**, e no CNPJ/MF sob nº 00.010.258/4019-40, localizado na FAZ AGROPECUARIA RICA, LOTE 19, ZONA RURAL, no município de SANTA FILOMENA, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 16 de julho de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 205/2024

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa **VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.473.394-7**, para adquirir matéria prima de mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 183/2024, constante no Processo nº 00009.018255/2024-24,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **VERBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.473.394-7, e no CNPJ/MF sob nº 07.727.035/0003-38, localizado na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 2.175 - Km 31, bairro Santa Rita, em Demerval Lobão - PI, para adquirir matéria prima sem a incidência do ICMS substituição tributária.

Art. 2º Nas operações de venda de mercadoria classificadas no **NCM 3206** (Outras matérias corantes; preparações indicadas na Nota 3 do presente Capítulo, exceto das posições 32.03, 32.04 ou 32.05; produtos inorgânicos do tipo utilizado como luminóforos, mesmo de constituição química definida) e **NCM 3204.17.00** (Pigmentos e preparações à base desses pigmentos) a este estabelecimento industrial, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 205/2024.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de julho de 2027

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22317, datada de 1 de agosto de 2024.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 523, de 31 de julho de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.016501/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Professor Raimundo Silvino do Carmo Silva, matrícula nº 2282429, para responder pela Coordenação do Curso de Letras Português, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no Campus Poeta Torquato Neto, no período de 28/08/2024 a 10/09/2024, em razão do afastamento da Coordenadora Raimunda Celestina Mendes da Silva, matrícula 046560-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Prof. Dr. Jesus Antônio de Carvalho Abreu****Reitor em exercício**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22319, datada de 1 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 211/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o colaborador DANIEL VIEIRA MUNHOZ, para o cargo de Gerente Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 212/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar o (a) colaborador(a) **DANIEL FIGUEIREDO VIEIRA**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22322, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 588, de 25 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários e Servidores Administrativos das Secretarias da Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí - SINPOLJUSPI, através do processo SEI nº 00095.001383/2021-64 e Processo SEI nº 00095.001384/2021- 17;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 c/c alterações da Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007;



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.248 de 2013 que regulamenta a licença para desempenho de mandato classista por servidores do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o exercício de mandato classista na Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários e Policiais Penais - FENASPPEN, ao servidor KLEITON HOLANDA PEREIRA, matrícula 113.867-7, atual Vice-Presidente da 7ª Região (Piauí, Maranhão e Tocantins) na referida Federação, cujo mandato foi iniciado em 07/12/2020 e se encerrará em 08/12/2025, nos termos do art. 95, III da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí), na redação dada pela Lei Complementar estadual nº 84, de 7 de maio de 2007;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22331, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1021/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial nº 0800959-09.2024.8.18.0037 da Vara Única de Amarante do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo Sei nº 00003.005582/2024-76 e o que consta no Processo Nº 2021.04.1488P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada JOANA FERREIRA DE MORAES DUARTE, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE Serviços Classe III, Padrão : E, matrícula nº 0406589, portador do CPF nº 246*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.036,94 (Dois mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
-------	---------------	-------



VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.036,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1026/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0809071-46.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 00227.000982/2024-61, e o que consta no Processo Nº 2023.04.178079P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada MARIA DE JESUS SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão : E, matrícula nº 070452X, portador do CPF nº 306*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.329,59 (Um mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$1.286,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.329,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22333, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 111/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000312/2024-74;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 097/2024 - CPL, firmado com a empresa FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 194 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições



formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 26/07/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22335, datada de 1 de agosto de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 171, de 01 de agosto de 2024

Designação de Oficiais para constituírem a Banca Examinadora responsável pela execução da 5ª Etapa - Investigação Social, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, 2023, Cargo Soldado BM, realizado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da UESPI (NUCEPE/UESPI, do candidato GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA (sub judice), inscrição 181870, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo TJPI 0850949-82.2023.8.18.0140.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO solicitação contida no Ofício Nº: 2974/2024/FUESPI-PI/GAB/NUCEPE ([013768908](#)), de 31 de julho de 2024, bem como CONSIDERANDO o Item 16 do Edital Nº 01/2023-NUCEPE, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os bombeiros militares abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora responsável pela execução da 5ª Etapa - Investigação Social, do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, 2023, Cargo Soldado BM, realizado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da UESPI (NUCEPE/UESPI), consoante Item 16.3.1 do Edital Nº 01/2023-NUCEPE, do candidato GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA (sub judice), inscrição 181870, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo TJPI 0850949-82.2023.8.18.0140.

I - Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12119) Jean SÉRGIO Gomes Melo -



PRESIDENTE;

II - 1º Tenente QOBM/C. (GIP 10.10542) Francisco GILBERTO da Silva - MEMBRO;

III - 2º Tenente QOBM/C. (GIP 10.11941) Charles FRANCO de Oliveira Lopes - MEMBRO.

Art. 2º - A Banca Examinadora a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá apresentar o resultado preliminar da investigação social ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí até o dia 16 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22340, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 157/2024 Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor ANTÔNIO MARCOS LOPES MORAIS, Matrícula: 360315-6 como fiscal do Contrato Nº 117/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.746.838/0001-78, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAPICHO E SALOBINHO, AMBAS SITUADAS NA ZONA RURAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 117/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22344, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 164/2024.

Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que



prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 172/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 27.055.729/0001-11, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.030,65M² NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO. e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 172/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22347, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 158/2024**

Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON FRANÇA DE SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato Nº 173/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA- CNPJ Nº 24.393.127/0001-86, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.066 M² DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA AGILIZA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 173/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas,



após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22348, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 159/2024 Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 171/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa A DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 36.781.447/0001-92, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 10.016,00 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa A DA SILVA CONSTRUÇÕES quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 171/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22350, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-

PORTARIA SEDEC Nº 160/2024 Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor KELSON FRANÇA DE SOUSA, Matrícula: 372565-X como fiscal do Contrato N° 163/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ N° 23.539.933/0001-57, que tem como objeto CONTRATAÇÃO E EXECUTARÁ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 3.590,00M NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 163/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22351, datada de 1 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA Nº 170/2024- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 01 de AGSTO de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 6,27KM NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA - PI , REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 6,27KM NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA - PI , referente ao Contrato Nº 094/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0
KELSON FRANÇA DE SOUSA	372565-X

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI****SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22353, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 162/2024

Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 143/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa A.DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ Nº 36.781.447/0001-92, que tem como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.489,00M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa A.DA SILVA CONSTRUÇÕES quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 143/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições



em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22354, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 168/2024- GAB - SEDEC Teresina (PI), 01 de AGOSTO de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS NO POVOADO QUILOMBO - 4713,00M², REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS NO POVOADO QUILOMBO - 4713,00M², referente ao Contrato Nº 092/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
KELVIN OLIVEIRA PRAÇA	372666-9
MANUEL CIRILO DE CASTRO NETO	378250-6

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22356, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA SEDEC Nº 163/2024**

Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Matrícula: 414117-2 como fiscal do Contrato Nº 168/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 07.595.623/0001- 01,, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.091,60 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 168/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;



V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22358, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 165/2024 Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato Nº 176/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA - CNPJ Nº 40.572.371/0001-62, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.359,00M² NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 176/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22359, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 166/2024

Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 178/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa CONSTRUTORA DANTAS & VIANA LTDA - CNPJ Nº 33.130.093/0001-28, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 11.130,34M² NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa CONSTRUTORA DANTAS & VIANA LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 178/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22362, datada de 1 de agosto de 2024.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 412/2024/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO** PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/RESTAURANTES DE GASTRONOMIA , DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Especial de Credenciamento para a condução do procedimento administrativo relativo ao Processo SEI Nº 00015.001269/2023-49;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - SLC/DL/SEAD** para a condução do procedimento administrativo, cujo objeto versa sobre a contratação de empresas/restaurantes de gastronomia sofisticada, especializados na prestação de serviços de refeições: Almoço, Jantares, Buffets e/ou Jantares/Buffer's, na Região Metropolitana de Teresina-PI, para atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo Estadual, dentro e fora do estabelecimento comercial podendo ser servido nos estilos: à francesa, à brasileira ou à americana, quando da recepção de autoridades estaduais, nacionais e internacionais, bem como, para outros eventos autorizados pelo Chefe do Gabinete Militar da Governadoria, referente ao Processo SEI nº 00015.001269/2023-49.

Parágrafo Único. Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Credenciamento da SEAD:

I - Antônio Ferreira Júnior, matrícula funcional nº 023594-6, como Presidente da CEC/SEAD;

II - Ethianny Corrêa Santos Melo, matrícula funcional nº 409209-X, como membro da CEC/SEAD;

III - Fabiana Barbosa de C. Melo Sales, matrícula funcional nº 373138-3, como membro da CEC/SEAD;



Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes ao procedimento administrativo referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a habilitação no credenciamento referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEAD e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo administrativo e homologação do credenciamento caberá ao Secretário Estadual de Administração - SEAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024- SLC/DL/SEAD/PI	
Nº do PROCESSO SEI	00015.001269/2023-49
RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO	CREDENCIAMENTO para contratação de empresas/restaurantes de gastronomia sofisticada, especializados na prestação de serviços de refeições: Almoço, Jantares, Buffets e/ou Jantares/Buffer's, na Região Metropolitana de Teresina-PI, para atender as necessidades do Chefe do Poder Executivo Estadual, dentro e fora do estabelecimento comercial podendo ser servido nos estilos: à francesa, à brasileira ou à americana, quando da recepção de autoridades estaduais, nacionais e internacionais, bem como, para outros eventos autorizados pelo Chefe do Gabinete Militar da Governadoria



<p>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:</p>	<p>Conforme item 2.1 do Edital. 2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas que executam os serviços de acordo com as especificações deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO pelo prazo de vigência definido no item 16 do Termo de Referência (12 meses).</p>
<p>DO RESULTADO:</p>	<p>A SEAD vai divulgar e manter à disposição do público, <u>em sítio eletrônico oficial</u> < link: http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php > o EDITAL DE CREDENCIAMENTO e demais anexos, de modo a permitir o referido cadastramento permanente de novos interessados, em atenção ao art. 79, Parágrafo único, I da Lei 14.133/2021</p>
<p>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Site da SEAD < http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php > • Site do TCE < https://www.tce.pi.gov.br/ > • Sistema SEI PIAUÍ < https://portal.pi.gov.br/ > na aba <consulta SEI> <Pesquisa pública> • no endereço físico da Diretoria de Licitações/SEAD-PI situada no Centro Administrativo, Bloco I (2º Andar), localizado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, em Teresina - Piauí, CEP 64.018-900, no horário de atendimento expediente: 08h às 13:30h
<p>INFORMAÇÕES:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • E-mail da Comissão de Credenciamento < comissaodecredenciamento@sead.pi.gov.br >
<p>VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA:</p>	<p>O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 402.255,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)</p>

Teresina - PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22363, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS



Portaria Nº 610, de 01 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 1470/2024/SEJUS-PI/GAB/DAF-SEJUS-PI, solicitando a substituição de Tomador de Suprimentos da Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO GREGÓRIO DA ROCHA, matrícula nº 258133-7, CPF: ***.085.003-**, em substituição ao servidor TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 113891-0, CPF: ***.854.793-**, da Cadeia Pública Antônio José de Sousa Filho - Altos/PI para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22364, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**PORTARIA Nº 167/2024- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 01 de AGOSTO de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE AVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS BENJAMIN CONSTANT E RUA RIO BRANCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, REFERENTE AO CONTRATO Nº 297/2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE AVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS BENJAMIN CONSTANT E RUA RIO BRANCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, referente ao Contrato Nº 297/2023.



Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO	372374-7
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22365, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 156/2024 Teresina (PI), 31 de JULHO de 2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor EMANUEL PORTELA SOARES DE CARVALHO, Matrícula: 372374-7 como fiscal do Contrato Nº 089/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa VTR ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.929.182/0001-67, que tem como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.833,43 M² NO ASSENTAMENTO SACO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa VTR ENGENHARIA



LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 089/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22367, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 169/2024- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 01 de AGOSTO de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 7,50KM NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI - BOM SUCESSO , REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2024.



O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 7,50KM NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI - BOM SUCESSO , referente ao Contrato N° 093/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
KELSON FRANÇA DE SOUSA	372565-X
ANTÔNIO MARCOS LOPES MORAIS	360315-6

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 22368, datada de 1 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES N° 098/2024

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 101/2024, FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA ANA TAKAHASHI DESIGN SYSTEM & OPS LTDA.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições



legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização da Ordem de Serviços nº **101/2024**, firmado entre a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI E A EMPRESA ANA TAKAHASHI DESIGN SYSTEM & OPS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO SISTEMA ESCALÁVEL DE DESIGN TOKENS, QUE ACONTECERÁ DE FORMA ONLINE, SOB A ORGANIZAÇÃO DA EMPRESA ANA TAKAHASHI DESIGN & OPS LTDA.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JONATAS SOARES CUNHA	398913-5	GESTOR
MARCEL FERLIZADO MONTE BATISTA	408.040-8	FISCAL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/2024	
Nº do processo SEI	00117.001453/2024-21
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Fundamento: art. 30, inciso II, f, da Lei 13.303/2016 e Art. 82, II, f, do Regulamento Interno da ETIPI
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	ANA TAKAHASHI DESIGN SYSTEM & OPS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	43.018.596/0001-60



Resumo do objeto	Aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso sistema Escalável de Design Tokens, que acontecerá de forma online, sob a organização da empresa ANA TAKAHASHI DESIGN & OPS LTDA.
Data de assinatura OS	01/08/2024
Valor global	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Fonte de Recursos	Próprios da ETIPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: ANA PAULA TAKAHASHI

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22373, datada de 1 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 90, de 01 de agosto de 2024

Designa servidores para integrarem a Equipe de Planejamento da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 18 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Planejamento da Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, responsáveis pela Fase Preparatória dos procedimentos licitatórios deste órgão, composta pelos seguintes membros titulares:

- Lyncoln Ribeiro Vaz - Diretor de Infraestrutura - CPF/MF ***131.363-**
- Francisco das Chagas Alves Machado - Diretor Administrativo e Financeiro - CPF/MF ***.905.443-**
- Ana Caroline Mendes de Almeida - Coordenadora - CPF/MF ***.827.923-**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2024.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

Coordenador Estadual de Desenvolvimento dos Territórios do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22376, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 80, de 01 de agosto de 2024

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de 01 (um) Consultor individual de Tecnologia da Informação - especializado em análise de dados para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí - Seplan no contexto do Projeto PSI.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos 5611/OC-BR (BR-L1542) (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes à seleção de Contratação de 01 (um) Consultor Individual de Tecnologia da Informação - especializado em análise de dados para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí - Seplan de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Joaquim José do Nascimento	Gerente	Análise de Dados	374647-0
II	Alan Sousa Santos	Gerente	Superior em Sistema de Informação	412148-1
III	Murilo Dias de Souza	Coordenador	Superior em Sistema de Informação.	412149-0



§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento



SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22383, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**Portaria Nº 77, de 31 de julho de 2024**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Contratação de 02 (dois) consultores individuais de Tecnologia da Informação - especializados em análise e desenvolvimento de sistemas para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí (Seplan), no contexto do Projeto PSI.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos 5611/OC-BR (BR-L1542) (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes à seleção de Contratação de 02 (dois) consultores individuais de Tecnologia da Informação - especializados em análise e desenvolvimento de sistemas para assessorar a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Joaquim José do Nascimento	Gerente	Análise de Dados	374647-0
II	Alan Sousa Santos	Gerente	Superior em Sistema de Informação	412148-1
III	Murilo Dias de Souza	Coordenador	Superior em Sistema de Informação.	412149-0

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como



devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22386, datada de 1 de agosto de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



PORTARIA Nº 145, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 12/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 12/2019, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, para manutenção, dos Softwares AC CONTÁBIL, AC FISCAL E AC PESSOAL, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 12/2019, as seguintes servidoras:

FISCAL TITULAR	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1
FISCAL SUPLENTE	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4

Art. 3º. Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 19/2019, o servidor **ANDERSON RÉGIS VIANA DA CUNHA**, matrícula nº 287.409-1 e a servidora **CLAUDETE SOARES DE SALES**, matrícula nº 247.446-8 nomeados através da portaria nº **314, de 02 de DEZEMBRO de 2019** (DOE 08/01/2020).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em



contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 146, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 02/2021 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, para contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais através de solução de impressão departamental (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de software de gerenciamento e controle dos equipamentos, peças e suprimentos necessários (exceto papel), para atender às necessidades da EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 02/2021, as seguintes servidoras:

[REDACTED]		
FISCAL TITULAR	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1
FISCAL SUPLENTE	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4

Art. 3º Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 02/2021, o servidor **EDUARDO VÍTOR OLIVEIRA RUBIM**, matrícula nº 287399-X, e o servidor **DIEGO GERMANO NEPOMUCENO DA SILVAL**, matrícula nº 287400-8 nomeados através da **Portaria nº 45, de 22 de JUNHO de 2021** (DOE 24/06/2021).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 148, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2023 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 07/2023 , celebrado



entre a **EMGERPI** e a empresa ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIAS EIREL, para aquisição de materiais de consumo: Café e Açúcar, visando atender as demandas da EMGERPI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Ficam mantidas na função como fiscais do contrato nº 07/2023 as seguintes servidoras, mas na condição a seguir:

FISCAL TITULAR	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1
FISCAL SUPLENTE	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 149, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 09/2023 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um



representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 09/2023, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA, para aquisição água mineral natural, potável e não gasosa acondicionadas em vasilhames de plástico de 20 litros e copos descartáveis de 200 ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, visando atender demanda da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ (EMGERPI), devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 09/2023, as seguintes servidoras:

[REDACTED]		
FISCAL TITULAR	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917 - 1
FISCAL SUPLENTE	CAMILA CAVALCANTE E SILVA,	297623 - 4

Art. 3º Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 09/2023, o servidor **MÁRIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 028035-4 e a servidora **ALANA RAVENA VIANA COSTA**, matrícula nº 356122 - 4 nomeados através da **Portaria nº 165, de 29 de NOVEMBRO de 2023** (DOE 01/12/2023).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI



PORTARIA Nº 150, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2024 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa WX-IMOBILIÁRIA LTDA, para Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Empresa de Gestão do Estado do Piauí, localizada na Rua Lisandro Nogueira, nº1554, Centro-Norte, CEP: 64.002-240, em Teresina/PI, com as seguintes dimensões: 1.355,29 m.², devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 03/2024, os seguintes servidores:

FISCAL TITULAR	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4
FISCAL SUPLENTE	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1

Art. 3º Fica em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 03/2024, o servidor **MILTON SOUSA E SILVA**, matrícula nº025.212-3, e **WENER GOMES SILVA**, matrícula nº 356120-8 nomeado através da portaria nº **63, de 10 de MAIO de 2024** (DOE 14/05/2024).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em



contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 151, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 02/2024 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2024 , celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S.A , para contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscais do contrato nº 02/2024, as seguintes servidoras:

FISCAL TITULAR	CAMILA CAVALCANTE E SILVA	297623-4
FISCAL SUPLENTE	DENILLE BARBOSA E SILVA LEAL	373917-1



Art. 3º Ficam em consequência exonerados da função de Fiscal do contrato nº 02/2024, o servidor **MARCOS DAVID ARAÚJO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 287420-2, e a servidora **ALANA RAVENA VIANA COSTA**, matrícula nº 356122-4, nomeados através da Portaria nº **40, de 09 de ABRIL de 2024** (DOE 10/04/2024).

Art. 4º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 04/2022 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA**, para fins de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, cujos empregados serão regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de insumos (uniformes e epi's) necessários e adequados à execução dos serviços, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios,



irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Ficam mantidos na função como fiscais do contrato nº 04/2022 os seguintes servidores, mas na condição a seguir:

FISCAL TITULAR	JOSÉ WILTON SOARES DE MELO	329.386-6
FISCAL SUPLENTE	AMANDA SOARES NEVES	360.705-4

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2022 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do



Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa SERVFAZ-SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (PSICÓLOGO), para contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, cujos empregados serão regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), com dedicação exclusiva de mão de obra, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Ficam mantidos na função como fiscais do contrato nº 07/2022 os seguintes servidores, mas na condição a seguir:

[REDACTED]		
FISCAL TITULAR	JOSÉ WILTON SOARES DE MELO	355.109-1
FISCAL SUPLENTE	AMANDA SOARES NEVES	360.705-4

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 154, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 02/2023 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO



ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de Março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2023 , celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA EPP, para contratação de empresa especializada no serviço de prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Ficam mantidos na função como fiscais do contrato nº 02/2023 os seguintes servidores, mas na condição a seguir:

FISCAL TITULAR	AMANDA SOARES NEVES	360705-4
FISCAL SUPLENTE	JOSÉ WILTON SOARES DE MELO	355109-1

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**PORTARIA Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 05/2023 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 01 de março de 2023 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 244, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI e da Lei nº 13.303/2016; (2019)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 05/2023, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA, para a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, cujos empregado será regido pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), com dedicação exclusiva de mão de obra, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Ficam mantidos na função como fiscais do contrato nº 05/2023 os seguintes servidores, mas na condição a seguir:

FISCAL TITULAR	AMANDA SOARES NEVES	360705-4
FISCAL SUPLENTE	JOSÉ WILTON SOARES DE MELO	355109-1

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22390, datada de 1 de agosto de 2024.)

CONTRATOS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E A
EMPRESA CMA - CONSULTORIA,**

MÉTODOS E ASSESSORIA MERCANTIL S/A

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.836.226/0001-43

CONTRATADO: CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS E ASSESSORIA MERCANTIL S/A

CNPJ DO CONTRATADO: 43.819.978/001-92.

RECURSO: Recursos próprios da Agência.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 31 de Julho de 2024.

Publique-se.



Francisco Felipe da Luz Araújo

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22231, datada de 1 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000119/2024-07

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24010027

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: ELIZABETE MENDES DE SOUSA 03225557366

CNPJ da Contratada: 47.742.684/0001-60

Resumo do Objeto: Aquisição de bótons de opala do formato do Piauí e Brasil

Data de Assinatura: 31/07/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura

Valor Mensal: R\$ 2.433,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339032

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00161

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06918

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Elizabete Mendes de Sousa - contratada.



João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22244, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94.2024	
Nº do processo SEI	00224.000211/2024-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010420
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão nº 041/2023/SEAD
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	F M A COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	13.674.397/0001-49
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE 70 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR.
Prazo de vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Data de assinatura do contrato	22 de julho de 2024
Valor global	R\$ 957.180,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REIAS)
Programa de trabalho	20.607. 0107. 5048
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00232
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2024RO07002
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22277, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 - CORRETO	
Nº do processo SEI	00013.000386/2024-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009049
Modalidade de licitação (se for o caso)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Defesa Civil
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	Classe A Refrigeração LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.497.130/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em assistência técnica e fornecimento de materiais, nos equipamentos de condicionadores de ar existente nesta SEDEC.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18 de julho de 2024
Valor global	R\$ 23.952,20 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00166
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06484
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Icemar Lavor Néri Pela Contratada: Erinelda Moura Rodrigues

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024 - CORRETO	
Nº do processo SEI	00013.000386/2024-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009048
Modalidade de licitação (se for o caso)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023



Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Defesa Civil
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	Classe A Refrigeração LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.497.130/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com fornecimento de mão de obra nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existente nesta SEDEC.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18 de julho de 2024
Valor global	R\$ 25.968,25 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00165
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO06484
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Icemar Lavor Néri Pela Contratada: Erinelda Moura Rodrigues

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22309, datada de 1 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001003/2024-41
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL



CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	WORKSHOP CONTRUINDO SONHOS A SER REALIZADO EM TERESINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 E 23 DE AGOSTO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/07/2024
VALOR GLOBAL:	R\$\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR000480
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07169
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº251/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001003/2024-41
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	WORKSHOP CONTRUINDO SONHOS A SER REALIZADO EM TERESINA.



PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 E 23 DE AGOSTO DE 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR000480
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07169
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22321, datada de 1 de agosto de 2024.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001160/2024-56
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.267.392/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO GOL DE FÉ -A ser realizado em Floriano .Possui como objetivo fomentar o esporte e o lazer na cidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 e 27 de julho de 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/07/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais),oriundos de recursos do tesouro)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte:500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00481
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07168
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: REGIVALDO AIRES DE MIRANDA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº280/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001160/2024-56
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, CAPUT, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ.
CNPJ DA CONTRATADA:	10.267.392/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO GOL DE FÉ -A ser realizado em Floriano
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26 e 27 DE JULHO DE 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00481



Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO07168
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22341, datada de 1 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001389/2024-91
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	26.979.834/0001-84
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	23ª GRANDE FESTA DO VAQUEIRO DE BONFIM DO PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/07/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso federal .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00471
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06978



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: JULIANE HELLEN DA SILVA LIMA
---------------------------------	---

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº303/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001389/2024-91
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	DRONE PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	05.983.678/0001-5
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"23ª GRANDE FESTA DO VAQUEIRO DE BONFIM DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso federal .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00471
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06978
Nº CONTRATO NO SIAFE	24010525

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22346, datada de 1 de agosto de 2024.)



COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001246/2024-89
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FRANCISCO MADEIRA JORDÃO-ME
CNPJ DA CONTRATADA:	05.983.678/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	QUALIFICA MAIS - CONSTRUINDO O FUTURO Projeto social para atender famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade de Floriano - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	19/06/2024 A 21/08/2024 DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/07/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00463
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06930
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: FRANCISCO MADEIRA JORDÃO

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº297 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001246/2024-89
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	FRANCISCO MADEIRA JORDÃO -ME
CNPJ DA CONTRATADA:	05.983.678/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	QUALIFICA MAIS - CONSTRUINDO O FUTURO Projeto social para atender famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade de Floriano - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	19/06/2024 A 21/08/2024 DE 2024
VALOR GLOBAL:	De R\$87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00463
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06930
Nº CONTRATO NO SIAFE	24010345

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22360, datada de 1 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000119/2024-07

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008704



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA

CNPJ da Contratada: 00.195.936/0001-15

Resumo do Objeto: aquisição de kits de xícara de café em argila ilustradas com figuras da Serra da Capivara

Data de Assinatura: 01/08/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura

Valor Mensal: R\$ 1.430 (um mil quatrocentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339032

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00160

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06918

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Girleide Maria Alves de Oliveira - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22380, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2024

PROCESSO Nº 00012.036876/2024-31

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME

CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração pública estadual.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor Global: R\$ 127.591,25 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22387, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 521/2024

PROCESSO Nº 00012.036949/2024-94

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME

CNPJ da Contratada: 07.686.538/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração pública estadual.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Valor Global: R\$ 2.668.043,47 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22388, datada de 1 de agosto de 2024.)

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA Nº 020/2024 - (COPEL-DER/PI)**PROCESSO Nº 00016.000543/2023-52**

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Identificação do Licitante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, COM OS SEGUINTES TRECHOS: TRECHO 01 - POVOADO FÓSFORO AO BAIXÃO DO MEL (5,0 KM), TRECHO 2 - POVOADO CARAÍBAS DOS CRENTES AO POVOADO PATOS (1,8 KM), TRECHO 03 - POVOADO SANTA RITA/ESPÍRITO SANTO À PI 144 (31,3 KM), TRECHO 04 - POVOADO JATOBÁ AO CAMPO FORMOSO (4,85 KM), TRECHO 05: JUREMA AO POVOADO FÓSFORO (17,7 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 60,65 KM.

Local de Retirada do Edital: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de Abertura da sessão pública: às 09:00 horas **do dia 03 de setembro de 2024**, no endereço Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, N. 2492, Centro, em Teresina, Piauí.

Valor global estimado: R\$ 3.084.501,06 (três milhões e oitenta e quatro mil e quinhentos e um reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0105.5084.

Fonte de Recursos: 1754000000.

Natureza da Despesa: 44.90.51; **Subelemento:** 35.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

(documento assinado eletronicamente)



Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER-PI(documento assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22375, datada de 1 de agosto de 2024.)

EXTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024/DPE/PI AO CONTRATO Nº 003/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.004298/2023-17

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Referência de Contrato: 003/2022/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: LIMPSEV LTDA

CNPJ da Contratada: 07.194.788/0001-63

Resumo do objeto: Repactuação de preços do Contrato nº 003/2022/DPE-PI, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, correspondendo a um acréscimo de 6,28% (Seis vírgula vinte e oito por cento) com efeitos financeiros a partir de janeiro/2023, bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.

Data de assinatura: 31(trinta e um) de julho de 2024.

Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 19.875,20 (Dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre janeiro/2023 a dezembro/2023: R\$ 11.122,64 (Onze mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)



Dotação orçamentária: Natureza- 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores), Fonte de Recurso-500, Programa de Trabalho - 35.101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI)

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA.

Teresina/PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22223, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024/SEDRAMER

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00299.000008/2024-53

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA/CASA DE FARINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.

Esta Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias, com fundamento nos autos do Processo Administrativo em tela e com o Parecer da CPL/SEDRAMER determina que :

1. Que seja ser REVOGADO da Licitação Concorrência Eletrônica CE 011-24 nos termos do art. art. 71 § 2º da Lei 14.133/21.
2. Que seja repetido o certame obedecendo-se o principio da amplitude da competição;

Teresina, PI 30 de julho de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio



Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22225, datada de 1 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 77/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 68/2024 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: RM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.980.920/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Os prazos de execução e vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2024 e findando em 16/10/2024.

PROCESSO Nº: 00100.009335/2024-41

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22226, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.008
(568/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036909/2024-42

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 37.006,00 (trinta e sete mil e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião de Carvalho Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22227, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.007
(567/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036907/2024-53



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 19.079.667/0001-50

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 171.450,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Paulo Sérgio Moreira da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22228, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.009
(569/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036912/2024-66



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAIS SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.436.813/0001-82

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 32.483,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22229, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.011
(571/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036915/2024-08



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 64.976,40 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22230, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.013
(573/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036917/2024-99



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Everaldo Sousa de Sena Rosa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22232, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.005
(565/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036905/2024-64



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.390.519/0001-33

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisco Euripedes Santos Martins Neto (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22234, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.004
(564/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036904/2024-10



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Larissa Borges Teixeira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22235, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.003
(562/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036978/2024-56



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22236, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240724.00060.A.A.001
(561/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036897/2024-56



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 143.610,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dez reais) **Fonte de Recurso:** 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22237, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.C.A.005
(560/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036874/2024-41



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Empreendimentos Farmacêuticos Ultra Ltda

CNPJ/CPF da Contratada: 28.673.389/0001-55

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leonardo Lara da Silveira (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22239, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.C.A.004
(559/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036882/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22240, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.C.A.003
(558/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036875/2024-96

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 960.668,20 (novecentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22241, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20240710.00055.C.A.001
(556/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036853/2024-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 1.859.036,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil trinta e seis reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Conceição de Maria e Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22242, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240723.00048.B.A.001
(555/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036841/2024-00

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: E PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO LTDA (PACHECÃO ATACAREJO)

CNPJ/CPF da Contratada: 45.167.140/0001-97

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 30 de julho de 2024

Valor: R\$ 85.150,50 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Emmanuel Pacheco Lopes Filho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22243, datada de 1 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI



EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2020 - GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000759/2024-17

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 20000120

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2022 e Lei nº 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ da Contratada: 03.003.930.0001-97

Resumo do objeto: Reajuste de preço do Contrato 006/2020- Serviço de Locação de Aeronaves tipo Jato

Data de Assinatura Apostilamento: 31/07/2024

Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura.

Percentual de Reajuste: 8,7589 %

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00043

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO07314

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Contratante e Emílio César Rodrigues Chagas - Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22245, datada de 1 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.001265/2024-41

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 22002572

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022-GAMIL

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda

CNPJ da Contratada: 00.702.030/0001-40

Resumo do objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2022-GAMIL.

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, de 10/08/2024 a 10/02/2025

Prazo de Execução: 6 (seis) meses

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30/07/2024

Valor Mensal Estimado: R\$ 28.061,82 (vinte e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00010

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO07196

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - Contratante e Eldon Tajra Evangelista de Sousa - Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22246, datada de 1 de agosto de 2024.)



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024**

PROCESSO SEI: nº 00016.000571/2023-70.

MODALIDADE: Concorrência nº 087/2023 - COPEL

VINCULAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CAPIVARA - CNPJ Nº 56.128.285/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA MANUTENÇÃO PERMANENTE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONTEMPLADAS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DA CAPIVARA - TD 08. CEL. JOSÉ DIAS / SERRA DA CAPIVARA - 14 KM; ENTR. BR-020 / BARRAGEM DO JENIPAPO - 15 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - 22 KM; SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ / DIRCEU ARCOVERDE - 22 KM; DIRCEU ARCOVERDE / DIVISA COM BAHIA - 10 KM; SÃO LOURENÇO / INGAZEIRA - 26 KM; INGAZEIRA / DOM INOCÊNCIO 46 KM; SÃO RAIMUNDO NONATO / SÃO BRAZ - 27 KM; SÃO BRAZ / ANÍSIO DE ABREU - 15 KM; ANÍSIO DE ABREU / JUREMA - 13 KM; JUREMA / CARACOL - 24 KM; SÃO JOÃO DO PIAUÍ / CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - 48 KM; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO / LAGOA DO BARRO - 42 KM; ENTR. PI-459 / SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - 18 KM; ENTR. PI-459 / CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - 18 KM; ENTR. BR-020 / JOÃO COSTA - 15 KM; ENTR. BR-020 / FARTURA DO PIAUÍ - 21 KM; ANÍSIO DE ABREU / VÁRZEA BRANCA - 11 KM; ENTR BR-020/BONFIM DO PIAUI/VARZEA BRANCA - 30 KM; ENTR. BR-020 / ACESSO PEDRA FURADA (CEL. JOSÉ DIAS) - 6,5 KM

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: 1440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

DATA: 31 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 176.727.132.95 (cento e setenta e seis milhões e setecentos e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 1754; Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.



ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO (Representante Legal/CONSÓRCIO CAPIVARA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22247, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº047/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001310/2023-05

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: A. DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.781.447/0001-92 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 444.880,81 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001310/2023-05

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o



que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001310/2023-05, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa A. DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.781.447/0001-92 que apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 444.880,81 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22251, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.C.A.003
(551/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036479/2024-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 16.646.281/0001-94

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2024

Valor: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22252, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.C.A.001
(549/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036478/2024-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2024

Valor: R\$ 62.832,50 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659



Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22253, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 238/2024	
Nº do Processo SEI	00323.002099/2024-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009986
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ da Contratada	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo , destinado para o município de Curralinhos/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31/07/2024
Valor Global	R\$ 211.074,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00770
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07004
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Samuel Guilherme Oliveira Silva



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 299/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 31 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
238/2024	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo , destinado para o município de Curralinhos/PI .	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22254, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.C.A.005
(553/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036482/2024-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2024

Valor: R\$ 35.920,80 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22256, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 94/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000076/2022-15.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Evelin & Rodrigues Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.110.962/0001-69.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 94/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.001,58m², em vias públicas, do Município de **Várzea Grande-PI**, conforme Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 22 de maio de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 27 de maio de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22257, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240723.00048.A.A.001
(554/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036541/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPLUS LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 11.401.085/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2024

Valor: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: BRUNO LEONARDO DE SOUSA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22259, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.004
(539/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035378/2024-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CALL MED



CNPJ/CPF da Contratada: 05.106.015/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R\$ 879.039,50 (oitocentos e setenta e nove mil trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RODRIGO DIAS (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22260, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023
PROCESSO Nº 00012.010077/2024-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.219.083/0001-93

Resumo do Objeto do Aditivo: O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 211/2023, relativo a contratação de empresa especializada para locação de insumos



e reagentes, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2021, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 29/05/2024 a 29/05/2025, II, da Lei nº8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 29/05/2024

Prazo de vigência: 29/05/2025

Valor global: R\$ 1.960.249,80 (um milhão, novecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA- REPRESENTANTE LEGAL-EMPRESA CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA CODÓ LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22264, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 508/2024

PROCESSO Nº 00012.036870/2024-63

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.159.355/0001-11

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS.

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 1.653.800,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124



Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR11108

Nº Contrato SIAFE: 24010625

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: PÂMELA THAIS NOGUEIRA DE SOUZA - CPM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22265, datada de 1 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ- ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000452/2023-41
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.10.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/09/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/09/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	25/07/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22268, datada de 1 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 235/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001901/2024-51
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24010491
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA
CNPJ da Contratada	37.846.312/0001-20
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 CV , destinado ao município do Território Entre Rios.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31/07/2024
Valor Global	R\$ 178.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608.0107.5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00908
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07282
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Joaquim Rodrigues Silva Neto

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 293/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 01 de agosto de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
235/2024	CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, tração 4X4, com potência de 50 CV , destinado ao município do Território Entre Rios.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22269, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2024 AO CONTRATO Nº 204/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME
CNPJ do Contratado	17.765.273/0001-20



Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 204/2022, relativo a contratação de Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC) - 6ª GRE, 18ª GRE, 19ª GRE, 20ª GRE, 21ª GRE. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 10, II, ("a" ou "b"), da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado total de R\$ 13.682.050,35 (treze milhões seiscentos e oitenta e dois, cinquenta mil reais e trinta e cinco centavos) , enquanto que a Nota de Reserva que fora emitida corresponde apenas ao impacto de 2024, qual seja, agosto a dezembro/2024, correspondendo a R\$ 5.700.854,31 (cinco milhões e setecentos, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trinta e um centavos) , ficando um saldo restante para impacto no exercício subsequente. Fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses. Conforme o Processo SEI nº 00011.027016/2024-16. NR2024NR02082. RO2024RO07326.
Prazo de execução	05/08/2024 a 05/08/2025
Prazo de vigência	05/08/2025
Data de assinatura do aditivo	30 de julho de 2024
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Jairo Fernando Rodrigues Cardoso Da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22272, datada de 1 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000306/2023-16
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí- ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	BRAGA ENGENHARIA EPP
CNPJ CONTRATADO	32.010.325/0001-41
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 49 BARREIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/08/2024



PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	27/08/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	26/07/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Jéusa da Costa Braga.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22273, datada de 1 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI****EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2024****PROCESSO SEI:** 00012.049727/2023-51**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ 07.846.936/0014-00.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de vagas de estágio supervisionado do curso de Técnico em Enfermagem no Hospital Estadual Norberto Moura, em Elesbão Veloso - PI e o Hospital João Luís de Moraes, em Demerval Lobão - PI.**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 1.101,24 (um mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 07.08.2024.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 12/2024, em 05.04.2027.**DATA DE ASSINATURA:** 30.07.2024.**SIGNATÁRIOS:** (assinaturas eletrônicas) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARIA PEREIRA MATIAS, Coordenadora da Conveniada.**QUADROS DE VAGAS:****Hospital Estadual Norberto Moura/HENM - Elesbão Veloso - PI**

2024.2

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50 h	28	R\$ 0,28	R\$ 13,80	R\$ 386,40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 h	28	R\$ 0,28	R\$ 8,28	R\$ 231,84
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)					

Hospital João Luís de Moraes/HJLM - Demerval Lobão - PI**2024.2**

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70 h	25	R\$ 0,28	R\$ 19,32	R\$ 483,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22274, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.C.A.004
(552/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.036480/2024-93**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA (HEALTH MED)

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de julho de 2024

Valor: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22275, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 448/2024

PROCESSO Nº 00012.030896/2024-06

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 94.389.400/0001-84

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF.

Data da Assinatura do Contrato: 25/07/2024.



Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 4.584,36 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR09629

Nº do Contrato SIAFE: 24010046

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: AUGUSTO HENRIQUE WEIS - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22279, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2024

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ n.º 06.981.344/0001- 05, CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ n.º 07.240.515/0001-08, COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - COJUR/TJPI e ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - EJUD.

CONVENENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.0.000049479-8 (SEI-TJPI) e 00011.078226/2023-91.

OBJETO: Parceria entre os entes naturais para o desenvolvimento do "Projeto JUSTIÇA RESTAURATIVA nas Escolas", voltado à crianças e adolescentes das escolas de ensino fundamental e médio da Rede Estadual de Educação do Piauí, docentes, servidores e familiares de alunos matriculados na rede, por meio da oferta e realização regular no ambiente escolar das unidades estaduais de ensino fundamental e médio, dos círculos de diálogo e construção de paz e



demais práticas restaurativas, realização de capacitação de Facilitadores Restaurativos dentre servidores da SEDUC/PI, para atuarem nas escolas da rede estadual, realização de seminários e outras ações concernentes à política pública de JUSTIÇA RESTAURATIVA, visando o desenvolvimento social e a inclusão sócio comunitária de estudantes, seus familiares e servidores da rede educacional estadual.

VIGÊNCIA: 01(um) ano a contar da publicação no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: Data registrada no sistema eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí, Hilo de Almeida Sousa - Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, Olímpio José Passos Gaivão - Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, Maria Luiza de Moura Mello e Freitas - Coordenadora do COJUR/TJPI e do NUJUR Teresina, João Gabriel Furtado Baptista - Diretor Geral da EJUD-PI.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22283, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 504/2024

PROCESSO Nº 00028.008890/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ/CPF da Contratada: 34.444.108/0001-95

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR - FISIOTERAPIA.

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 1.035,70 (um mil trinta e cinco reais e setenta centavos).



Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR11051

Nº Contrato SIAFE: 24010597

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: PRISCILLA LEAL GONÇALVES - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 505/2024

PROCESSO Nº 00028.008890/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.750.248/0001-93

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR - FISIOTERAPIA.

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 5.863,60 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 601



Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR11053

Nº Contrato SIAFE: 24010599

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ - MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 506/2024

PROCESSO Nº 00028.008890/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR.

Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 24.705,84 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6124



Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva: 2024NR11058

Nº Contrato SIAFE: 24010601

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22285, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001-2024	
Número de Processo	00314.000559/2024-81
Nome da Concedente	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
CNPJ da Concedente	05.735.244/001-36
Nome da OSC	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI
CNPJ da OSC	46.813.117/0001-95
Resumo do Contrato	O presente Termo de Fomento tem por objeto Pleitear a Reforma e Ampliação (sala) junto a sede de uma estrutura básica para a Apae de Anísio de Abreu - PI e a aquisição de equipamentos para a instalação do método Peditasuit/Therasuit.
Fundamento Legal	Processo Administrativo n.º 00314.000559/2024-81, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5178/2024 E DESPACHO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2052/2024.
Data de Assinatura do Contrato	01/08/2024
Valor do Contrato	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



Ação Orçamentária	Classificação Institucional 1.Órgão orçamentário: 38 2.Unidade orçamentária: 38101	Classificação funcional: 1.função: 14 2.Subfunção: 242
	Estrutura programática: 1.Programa: 14.242. 0104. 6301 2.Ação (proj/ativ/op.Esp): 0104	Natureza da despesa: 335041 Fontes de recurso: 500
Fonte de Recursos	Emenda Parlamentar Estadual	
Número da Nota de Reserva	2024NR00168	
Número da Autorização de Despesa	2024RO07104	
Signatários do Contrato	Pelo Concedente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela OSC: Evelina Dias de Negreiros (Associação de Familiares e Amigos dos Excepcionais do Município de Anísio de Abreu - PI)	

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22289, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 363/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011800/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007214
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação nº 21/2024-SEAD-PI ID (013534376) , conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00002.011800/2023-31.
Fundamento legal	LEI FEDERAL nº 14.133/2021, art. 75, VIII, caput; DECRETOS ESTADUAIS Nº 21.872, DE 07 DE MARÇO DE 2023 E 15.093 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	CNPJ Nº 06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPERSV LTDA.
CNPJ do Contratado	CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 363/2024

Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirizados, com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de Motorista , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, de demais secretarias indicadas no termo de Contrato.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura. 18/07/2024 a 18/07/2025.
Prazo de execução	O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	18/07/2024
Valor Global	R\$ 1.484.670,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária:21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00343
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06161
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2024**

Nº PROCESSO SEI	00002.011800/2023-31
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007214
FUNDAMENTO LEGAL	Art 75, inciso VIII, da 14.133/21;
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101-SEAD
CONTRATADO	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.194.788/0001-63



RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação direta, por dispensa de licitação, na forma art. 75, VIII da Lei n.º 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirizados, com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de Motorista.
PRAZO DE VIGENCIA	1 (um) ano
PRAZO DE EXECUÇÃO	1 (um) ano
VALOR GLOBAL	R\$ 1.484.670,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339037
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00343
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2024RO06161

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 384/2024/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº 363/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa LIMPERSV EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº 363/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.194.788/0001-63, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirizados, com dedicação de mão-de-obra exclusiva para o posto de Motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, de demais secretarias indicadas no termo de Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**TITULAR:**

Nome:	ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA		
Cargo:	DIRETOR	Matrícula:	372260-X
E-mail:	annderson.bandeira@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Diretoria de Logística e Abastecimento - SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG		

SUPLENTE:

Nome:	JÉSSICA MIRANDA DA SILVA		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	385676-3
E-mail:	jessica.miranda@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS - SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**TITULAR:**

Nome:	JOSÉ VÍCTOR DE SOUSA ROCHA		
Cargo:	COORDENADOR	Matrícula:	372133-7
E-mail:	jose.sousa@sead.pi.gov.br		
Lotação:	Gerência de Atendimento ao Cidadão		
Sigla SEI	SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GCIAC		

SUPLENTE:

Nome:	HÉLIO SANTOS DE MOURA NUNES		
Cargo:	GERENTE	Matrícula:	371599-0
E-mail:	helio.nunes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DO CONTROLE DE GASTOS COMUNS - SEAD-PI		



IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO**Sigla SEI** SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCGC

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22292, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2024****PROCESSO Nº 00012.036942/2024-72**

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: G M DE MOURA BARROS ME

CNPJ da Contratada: 04.453.760/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração pública estadual.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.



Valor Global: R\$ 789.663,68 (setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22293, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2024

PROCESSO Nº 00012.036867/2024-40

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: G M DE MOURA BARROS ME

CNPJ da Contratada: 04.453.760/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração pública estadual.

Data da Assinatura: 30/07/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.



Valor Global: R\$ 473.567,02 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22295, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001416/2023-09
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24010352
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	25.213.162/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.986,90M ² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	30 DE JULHO DE 2024.



VALOR DO CONTRATO	R\$ 717.385,88 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
Nº DA NOTA DE RESERVA	2024NR00219
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO07238
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS FEITOSA CARVALHO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22301, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO
ATO ADMINISTRATIVO**

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
162/2023	23/08/2023	23/08/2023	XV/2023 CPL/SESAPI	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação do serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, fornecimento e manutenção de tanques criogênicos fixos.	Pregão Eletrônico nº 02/2022 CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com



fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE I		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	7.207	2.582,6
2	1.163	451
4	2.600.455,67	1.595.180,67
5	6.410	3.565
6	619.818	408.412
7	1.503	486
LOTE II		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	1.506.106,33	1.004.071,33

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22302, datada de 1 de agosto de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 05/2022	
Processo SEI	00301.000327/2023-91
Administração	Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí, CNPJ nº 34.972.075/0001-56
Contratada/Credora	Gralha Elevadores LTDA, CNPJ nº 21.169.089/0001-94
Objeto	Reconhece a Devedora/Contratante o seu dever de indenizar o Contratado/Credor no valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais, decorrente da execução do Contrato Nº 005/2022 - CFLP referente aos meses de março/2023 a setembro/2023.
Programa de Trabalho	26.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Data de Assinatura	23 de julho de 2024
Signatários	Pela CFLP o Diretor-Presidente Wilson Nunes Martins; e pela Galha Elevadores LTDA o Senhor Gilberto Sales Costa.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE



COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22303, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20240711.00044.B.A.009
(544/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.035383/2024-83

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 25 de julho de 2024

Valor: R\$ 4.027,20 (quatro mil vinte e sete reais e vinte centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos



(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22304, datada de 1 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004567/2023-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000587
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 15/02/2024 a 15/02/2025.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	24/07/2024
Valor global	R\$ 5.089.220,64 (cinco milhões, oitenta e nove mil duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00006
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06369
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22307, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 223/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000157/2022-15.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: S. do Vale Carvalho Ltda - EPP.

CNPJ da Contratada: 22.168.030/0001-44.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 223/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.039,60 m², em vias públicas do Município de Monsenhor Gil-PI, conforme Art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de outubro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de julho de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Sidarta do Vale Carvalho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22313, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 296/2023

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de União - PI, **CNPJ:** 06.553.606/0001-30. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural, com extensão total de 29,80 quilômetros, no município de União - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2024. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Gustavo Conde Medeiros.



Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22318, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024	
Nº do processo SEI	00224.000754/2023-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005834
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	ORDEN ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 13.174,70 M ² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	16 de julho de 2024.
Valor global	R\$ 1.816.950,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00229
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO06760
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA



FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22327, datada de 1 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/006/2022

PROCESSO SEI: Nº 00016.001274/2024-22.

PROCESSO CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000585/2021-21.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/006/2022, cujo objeto é a “EXECUÇÃO DE OBRAS E REVITALIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI - 140 - 2ª ETAPA, NO TRECHO: FLORIANO / ITAUEIRA / CANTO DO BURITI / SÃO RAIMUNDO NONATO, SUB-TRECHO: KM 52,80 (FLORIANO) / KM 206,10 (SÃO RAIMUNDO NONATO), COM EXTENSÃO TOTAL DE 153,30 KM”, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, contados a partir do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 01 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/006/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22329, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 192/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000309/2021-07.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Robson Cunha & Vieira Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 18.825.048/0001-02.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 192/2022, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução das obras e serviços de Reforma e Modernização da Praça "Sobral Neto" no Município de Floriano-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 03 de outubro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 05 de julho de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Robson Vieira da Cunha.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22332, datada de 1 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/078/2022**

PROCESSO SEI: Nº 00016.001273/2024-88.

PROCESSO CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000622/2021-00.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/078/2022, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DE OBRAS E REVITALIZAÇÃO (CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI - 140 - 3ª ETAPA, NO TRECHO: FLORIANO / ITAUEIRA / CANTO DO BURITI/ SÃO RAIMUNDO NONATO, SUB-TRECHO: KM 206,10 (PI - 140) /



KM 273,00 (SÃO RAIMUNDO NONATO), COM EXTENSÃO TOTAL DE 66,90 KM”, conforme art. 57, § 1º, incs. II, III e IV, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 (sessenta) dias, contados a partir do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 01 de Agosto de 2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/078/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22336, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016-A/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000178/2023-11.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Construtora São Benedito Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ da Contratada: 03.325.659/0001-06.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 016-A/2024, por mais 90 (noventa) dias, destinado à execução dos serviços de Reforma do Mercado Público na Zona Urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 22 de outubro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 24 de julho de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela



Contratada: Máximo José de Sampaio Medeiros.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22337, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000358/2023-01.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: J L dos S Neres Mundial Engenharia (Mundial Engenharia).

CNPJ da Contratada: 04.694.095/0001-41.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 004/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de 6.960,00m² de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Principal da Localidade "Alto Bonito" - Vila Itelvina, Zona Rural do Município de Capitão de Campos, neste Estado, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de outubro de 2024.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de julho de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jonas Lucas dos Santos Neres.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22338, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024	
Nº do processo SEI	00240.000402/2023-86
Modalidade de licitação	Tomada de Preços Nº 04/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.063.035/0001-59
Resumo do objeto do contrato	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.242,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	30/07/2024
Valor global	R\$ 939.451,51 (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270- PROMAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO CAMPO
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00157
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07289
Signatários do contrato	Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: JOSELY DE LIMA OLIVEIRA

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

Secretário

Secretaria De Assistência Técnica De Defesa Agropecuária

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

Portaria Nº 096, de 30 dE JULHO de 2024

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,



CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONIO MARIVALDO FERREIRA FILHO**, matrícula 360188-9, CPF ***.594.***, como fiscal do Contrato abaixo:

- CONTRATO nº 62/2024, celebrado com a empresa CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, cujo o objeto é: EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.242,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PICOS- PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22342, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 44/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Ótima Ltda (45.776.055/0001-76)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO, LOTE II: RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIÃO 2, MEIO NORTE, TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO COCAIS, BASE PIRACURUCA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a "CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA -REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA", do contrato.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante)

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22349, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023

PROCESSO Nº 00012.015287/2024-19

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.496.848.0001-0

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 189/2023, relativo à contratação de empresa especializada fornecimento de MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 31/07/2024 a 31/07/2025, conforme artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 31/07/2025

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2024

Valor global: R\$318.096,00 (trezentos e dezoito mil, noventa e seis reais).

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA - DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22352, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 472/2024

PROCESSO Nº 00012.032820/2024-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.416.754/0001-40.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV.

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302.0100.6198.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR08134.

Nº CONTRATO SIAFE: 24007073.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: SARA GABRIEL VIANA - REPRESENTANTE LEGAL - MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22355, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 375/2024



PROCESSO Nº 00012.050264/2023-70

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 17.129.904/0001-14.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais e Insumos de Neurocirurgia, para atender as necessidades dos Hospitais da Rede Estadual de Assistência à Saúde do Piauí – HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA, HOSPITAL ESTADUAL TIBÉRIO NUNES DE FLORIANO-PI E HOSPITAL JUSTINO LUZ DE PICOS-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados da assinatura do Contrato.

Valor global: R\$ 2.693.574,00 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Fonte de Recursos: 659.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR01920.

Nº CONTRATO SIAFE: 23004283.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA - REPRESENTANTE LEGAL - ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22357, datada de 1 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024	
Nº do processo SEI	00310.000944/2023-88
Fundamento legal	Dispensa de licitação fundamentada no art. 38 da Lei 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI
CNPJ do Contratante	08.767.094/0001-30
Contratado	C L BESERRA E CIA LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	aquisição de material de uso e consumo
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	01 de agosto de 2024
Valor global	R\$ 7.570,00 (sete mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária	15.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00121
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA VILANI DA SILVA Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22361, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS 1	
Nº do processo SEI	00089.025593/2023-99
DONATÁRIO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
DOADOR	Sammy Sidney Rocha Matias
CNPJ/CPF do DOADOR	964.***.***-87
Resumo do objeto do doado	Equipamentos para laboratório
Data de assinatura do termo	01/08/2024
Valor do objeto	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)



Signatários do termo

Pelo Doador: Sammy Sidney Rocha Matias
Pela Donatária: Evandro Alberto de Sousa

Rosineide Candeia de Araújo

Pró Reitora de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22366, datada de 1 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023

PROCESSO SEI: 00299.000195/2024-75

UNIDADE GESTORA: 500101 - SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: Acréscimo no valor do contrato 08/2023 relativo a Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.476,24

DATA DO ADITIVO: 01/08/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ: 14.862.788.0001-50.

CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 008/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Valter Nunes Martins Júnior (Representante Titular da AUTO LESTE LTDA).

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento regional

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22369, datada de 1 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 471/2024

PROCESSO Nº 00012.032635/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 34.444.108/0001-95.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS o qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV.

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 92.000 (noventa e dois mil).

Fonte de Recursos: 706.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR08131.

Nº CONTRATO SIAFE: 24007072.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: PRISCILLA LEAL GONÇALVES - REPRESENTANTE LEGAL - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22370, datada de 1 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2024

PROCESSO Nº 00012.030890/2024-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: DROGAFONTE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.778.201/0001-26

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos pertencentes ao componente especializado da assistência farmacêutica - CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas farmácias de medicamentos especializados em todo o Piauí de acordo com o preconizado e estabelecido nas portarias GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, retificadas em Diário Oficial em 13 de abril de 2018; e lei estadual 6.623 de 30 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 124.458,18 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302.0100.6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR09613

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ

- REPRESENTANTE LEGAL - DROGAFONTE LTDA



Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22384, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 107/2024 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.002468/2023-50

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ nº12.066.346/0001-71.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD 04 OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE 844.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 361.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 1.206.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.783.0008.1906; Unidade Gestora: 46.101; Programa de Trabalho: 0008; Fonte: 500/754, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade - 1903.3.1.1.

VALOR: R\$ 135.937.965,98 (cento e trinta e cinco milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante, Igor Barros Albuquerque e Silva, pela Contratada.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22389, datada de 1 de agosto de 2024.)

ESTATUTOS

FUNDAÇÃO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAÚJO-FFPA

EXTRATO DO ESTATUTO

A Fundação Francisco Pinheiro de Araújo-FFPA Fundada na cidade de Oeiras-PI na cidade de Oeiras no dia 20.01.2013. **FINS:** Empreendimentos e promoção humana, elevação do nível de vida e bem-estar social nas áreas rurais e urbanas, dando condições para concretizações de saúde, educação, informação, lazer, habitação, cultura, ciência, desporto, agricultura, pecuária, combate à fome, miséria e pobreza, dentre outros instrumentos de apoio ao desenvolvimento socioeconômico da população. **DO QUADRO SOCIAL:** São considerados sócios todos aqueles que forem admitidos como tais, na forma do estatuto, independente de cor, raça, crença religiosa, classe social ou concepção política. **DA ESTRUTURA ORGÂNICA, ADMINISTRAÇÃO:** Diretoria, Conselho Técnico Consultivo, Conselho Fiscal e Conselho de programação, com mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição, onde nenhum de seus membros será remunerado. **DA ELEIÇÃO:** A escolha da diretoria será por meio de votação dos sócios em Assembleia Ordinária. **DO PATRIMÔNIO E RECEITAS:** O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial, pelos bens obtidos por aquisição regular todos os bens corpóreos ou incorpóreos que vier, a adquirir o título gratuito ou oneroso. Receitas provenientes de renda dos resultados de suas atividades; usufrutos e fideicomissos que forem constituídos; títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; juros bancários e outras receitas de capital; contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; pela administração pública direta ou indireta; rendimentos próprios dos imóveis que possuir; doações e legados. **DA FEROMA DO ESTATUTO DA DISSOLUÇÃO:** Para reforma do estatuto da Fundação é necessário a decisão da maioria de 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembleia Geral Extraordinária aprovada para tal finalidade; A fundação poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade; Extinta a fundação, o seu patrimônio disponível, se reverterá em benefício de uma entidade congênere, correlata ou afim devidamente inscrita nos órgãos responsáveis pelo cadastro de instituições assistenciais. Oeiras (PI), 31 de julho de 2024; Presidente Ruan Victor de Oliveira Martins.

Ruan Victor de Oliveira Martins

Presidente



Francisco Felipe Pereira Lessa

Secretário

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 22233, datada de 1 de agosto de 2024.)

ERRATAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 135/137 da Edição nº 148/2024, na data de 31 de julho de 2024, no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/2024.

onde se lê:

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de julho de 2024.

leia-se:

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de julho de 2024.

Teresina (PI), 31 de julho de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22249, datada de 1 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA EDIÇÃO: **29/2024**, fls. **93-94**, de 8 de fevereiro de 2024, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00337.001764/2023-15, referente ao Extrato do Contrato nº 52/2022, onde o objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA COM GRAMA, NO POVOADO CACIMBA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI**, onde a



contratada é a **TECNIC ENGENHARIA LTDA.**

Onde se lê: “O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 15/2021”,

Leia-se: “O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 52/2022”.

Por erro formal.

Teresina- PI, 31 de julho de 2024.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

MATRÍCULA 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22270, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 494/2024

Onde se lê: CNPJ/CPF da Contratada: 49.535.938/0001-93

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 494/2024

PROCESSO Nº 00012.032187/2024-57

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ESPAÇO SAÚDE SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA (NEFROCLÍNICA SUL)

CNPJ/CPF da Contratada: 49.535.938/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de tratamento em nefrologia com terapia renal substitutiva e assistência ambulatorial nefrológica aos usuários do SUS residentes nos municípios pertencentes ao Território da Serra da Capivara.



Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Valor global: R\$ 1.764.233,67 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 600 / FAEC

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva: 2024NR10750

Nº Contrato SIAFE: 24010510

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTONIO GUILHERME PIRES BERGER FILHO - ESPAÇO SAÚDE SÃO RAIMUNDO NONATO LTDA (NEFROCLÍNICA SUL) - REPRESENTANTE LEGAL

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22288, datada de 1 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 - COJUV/PI

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000309/2024-02

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;



CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “VOLTA BIZZ DE CICLISMO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 28 DE JULHO DE 2024.

NOME DO EVENTO: VOLTA BIZZ DE CICLISMO

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 28 DE JULHO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07135

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000309/2024-02

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37



Nome da Contratada: M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 48.812.656/0001-35;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “VOLTA BIZZ DE CICLISMO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DIA 28 DE JULHO DE 2024.

NOME DO EVENTO: VOLTA BIZZ DE CICLISMO

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 28 DE JULHO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de julho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO07378

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M M DOS S PORTELA & CIA LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Marcos Marcelo dos Santos Portela

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22291, datada de 1 de agosto de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001310/2023-82

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, comunica que, ante a inexistência de recursos pelos licitantes inabilitados na fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação convoca todos os licitantes habilitados para a Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 - CEL/SEAGRO para sessão designada para o dia 05 de agosto de 2024 às 09:00 horas. Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação (CEL/SEAGRO) situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.

Teresina, 01 de agosto de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22266, datada de 1 de agosto de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 040 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 31 de maio de 2024, considerou como aptas e habilitadas por atenderem satisfatoriamente as normas propugnadas no edital convocatório, as empresas W SERAFIM FÉ LTDA, ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e URBANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e INABILITADA a empresa: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento dos itens 11.1.1 do Edital; item 11.1.4 do Edital e alínea D do item 8.3.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água



Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22276, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	
Nº do processo SEI	00010.005737/2023-02
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA MODO DE DISPUTA: ABERTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Governo do Estado do Piauí UASG: 929874
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de computador desktop - workstation para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/segov/licitacoes/ www.comprasgovernamentais.gov.br https://www.tce.pi.gov.br
Da Suspensão	Considerando a necessidade de ajustes nos instrumentos de contratação, fica suspensa a abertura da sessão pública (dia 24/07/2024) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 até ulterior deliberação.
Valor global estimado	R\$ 180.095,00 (cento e oitenta mil noventa e cinco reais).

Luana Rodrigues da Silva

Pregoeira - SEGOV/PI

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22296, datada de 1 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO



ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 006 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 02/08/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 01 de agosto de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22308, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024-CPL-SDE/PI

Processo Administrativo SEI Nº 00152.000703/2023-07

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI, torna público e para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2024-CPL-SDE/PI, relativa a Execução de Obras e Serviços de 5.880,00m² de Pavimentação em Paralelepípedo, na Rua Projetada 1, no Povoado "Chapadinha do Norte", Zona Rural do Município de **Teresina-PI**, foi REVOGADA, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo, com fulcro na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22312, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 - CEL/SEAGRO****PROCESSO SEI Nº 00317.001407/2023-95**

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL) composta pelos membros abaixo-assinados e instituída pela Portaria Nº 045/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77 torna público e para conhecimento de todos o resultado de julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas na fase de habilitação. As propostas apresentadas foram consideradas válidas e habilitadas por cumprirem com o disposto no edital convocatório. Obedecendo o critério de julgamento estabelecido no Edital, chegou-se ao seguinte resultado: **1º Lugar: FTS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 18.568.718/0001-44** com proposta comercial de R\$ 1.088.171,39 (um milhão, oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos); **2º Lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03** com proposta comercial de R\$ 1.115.785,18 (um milhão, cento e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); **3º Lugar: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ: 37.173.949/0001-01** com proposta comercial de R\$ 1.119.370,12 (um milhão, cento e dezenove mil, trezentos e setenta reais e doze centavos); Os autos encontram-se disponíveis aos interessados na sede da SEAGRO situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI, no horário de expediente para exame e cópias. A partir da publicação do presente aviso é contado o prazo legal de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. Caso haja interposição de recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo nos termos do art. 109, §3º da Lei Nº 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22323, datada de 1 de agosto de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 056 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de



abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 02/08/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22324, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024- SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000921/2023-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Curalinhos - PI, com área total 26.299,56 m².

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2024 (terça-feira) às 10:00 (dez horas).

Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22325, datada de 1 de agosto de 2024.)

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2024 - CEL/SEAGRO	
Nº do Processo SEI	000317.001396/2023-43
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI, CNPJ: 33.691.623/0001-07



Resumo do Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO TOTAL DE 48,10 KM NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Especial de Licitação da SEAGRO/PI, situada na Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.
Data da Abertura	08:30 do dia 20 de agosto de 2024, terça-feira.
Valor Global Estimado	R\$ 2.262.641,17 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um mil e dezessete reais).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEAGRO/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22326, datada de 1 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 067 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 01 de agosto de 2024, considerou como aptas e habilitadas por atenderem satisfatoriamente as normas propugnadas no edital convocatório, as empresas CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA, URBANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e THECON ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA DANTAS & VIANA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; e J. A. C. SÁ LTDA, pelo descumprimento dos itens: item 8.3.1.2 c/c 8.4 do Edital e alínea D do item 8.3.3.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.



Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22328, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2023- SEINFRA

PROCESSO SEI Nº 00114.000184/2023-25

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de 18.317,43 m² em paralelepípedo no município de Juazeiro do Piauí.

A Comissão de Licitação da SEINFRA vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 06 de agosto de 2024 (terça-feira) às 11:00 (onze horas). Local dos eventos e informações: Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22330, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000307/2024-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO /GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA- PI



LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	htt://novobbmnet.com.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural htt://portal.pi.gov.br/ e-mail:comissaoespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/08/2024 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.271.950,79 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000307/2024-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO /GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA- PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	htt://novobbmnet.com.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural htt://portal.pi.gov.br/ e-mail:comissaoespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/08/2024 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.271.950,79 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO:20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22334, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº044/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001398/2023-57

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº044/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: LCF ENGENHARIA - CNPJ: 43.767.270/0001-35 apresentou proposta de preços no valor apresentou proposta no valor de R\$581.476,70 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), 2º COLOCADA: ÁPICE ENGENHARIA - CNPJ: 04.361.448/0001-91 apresentou proposta no valor de R\$586.981,96 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22339, datada de 1 de agosto de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**TOMADA DE PREÇOS n° 007/2024****Processo Administrativo SEI n° 00323.002988/2023-01**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR** por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria n° 037/2024-GS/SAF de 15/04/2024 publicado no DOE/PI de 16/04//2024, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que foi conhecido do recurso, interposto pela recorrente empresa **Construtora Moraes Santos LTDA CNPJ 17.214.439/0001-10**, posto que tempestivo, referente à **Tomada de Preço n° 007/2024** que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de 9.840,00m² (nove mil, oitocentos e quarenta mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica nas Comunidades Morrinhos e Boa Vista, na zona rural do município de Matias Olímpio - PI, quanto ao mérito **INDEFERIR PROVIMENTO** ao recurso, desse modo, por unanimidade a comissão decide **NÃO MODIFICAR** o resultado mantendo DESCLASSIFICADA a empresa Construtora Moraes Santos LTDA CNPJ 17.214.439/0001-10; por descumprir os requisitos do edital, conforme Parecer técnico (SEI n° [013758814](#)) e motivos expostos nas razões da decisão - SAF_Justificativa SAF-PI/GAB/CPL (SEI n° [013755326](#)) - que passa a vincular esse ato como se nele estivesse transcrito. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Presidente da Comissão de Contratação

De acordo:

Rejane Tavares Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22343, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 49/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria n° 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: As empresas RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e COSTA E CARVALHO LTDA



foram consideradas habilitadas, por terem atendido no todo ao exigido no edital. A empresa AWMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por empresas privadas sem informações suficientes para aferir sua veracidade, não atendendo ao item 8.3.3.2. Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22374, datada de 1 de agosto de 2024.)

TERMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, E A EMPRESA F R PONTES SONORIZAÇÃO.

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr(a). **Luana Maria Machado Barradas**, portador(a) da Cédula de Identidade nº X.572.XXX SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.569.XXX-09; e a Empresa F R PONTES SONORIZAÇÃO, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Brito Melo, nº 2039, CEP: 64.023-480, Bairro Lourival Parente, inscrita no CNPJ sob o nº XX.170.XXX/0001-70, aqui representada por Francisco Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.847.XXX-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº XX33XX2 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00030.019415/2023-02, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior,



decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 2024NR00225, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito

Programa de Trabalho: 26.122. 0103. 6237 - MELHORIA NO TRÂNSITO

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 6237

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. XXXX3-9 Conta Corrente, agência nº 4XXX-0, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 31 de Julho de 2024.

Luana Maria Machado Barradas



Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI
Diretora Geral

ADMINISTRAÇÃO

F R PONTES SONORIZAÇÃO

Francisco Rodrigues Pontes

CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22280, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2024/CGE-PI

Processo(s) nº 00227.003369/2023-14

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 181/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([012969690](#)) e do PARECER Nº 53/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/AS ([013639566](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 03/2024/CGE-PI instaurado em face de IRISMAR MORAIS DE AGUIAR, Matrícula nº 109189-1, em virtude da não caracterização do animus abandonandi.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22290, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 53/2024/CGE-PI



Processo(s) nº 00313.000950/2023-13

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 202/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([013336488](#)) e do PARECER Nº 21/2024/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([013621948](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 53/2024/CGE-PI instaurado em face de DEYLANY MIRANDA FEITOSA TORRES, Matrícula nº 356984-5, haja vista a comprovada regularização da situação funcional, de acordo com o art. 154, §5º, da Lei Complementar - PI nº 13/1994.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22298, datada de 1 de agosto de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-HOMOLOGO o resultado do procedimento **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**, para que a adjudicação. OBJETO: Credenciamento para PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO, PARA CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E EXPLORAÇÃO COMERCIAL LIMITADO A SERVIÇOS DE RESTAURANTES E LANCHONETES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS NOS CANTEIROS DA AV. SÃO SEBASTIÃO, AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS E AV. DEZENOVE DE OUTUBRO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI. CREDENCIADOS PF E PJ: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PF: 01; CPF: 725.xxx.xxx-20; NOME: MARIA RUTILENE ARAUJO SANTOS; PONTUAÇÃO: 2; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 06; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. SÃO SEBASTIÃO; QUIOSQUE TIPO 02. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PF: 02; CPF: 564.xxx.xxx-72; NOME: JOELMA PIRES AMORIM; PONTUAÇÃO: 1; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 30; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. DEZENOVE DE OUTUBRO; QUIOSQUE TIPO 01. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PF: 03; CPF: 052.xxx.xxx-43; NOME: JOSE FRANCISCO JUNIO DE MENESES SILVA; PONTUAÇÃO 1; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 32; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. DEZENOVE DE OUTUBRO; QUIOSQUE TIPO 01. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PF: 04; CPF: 077.xxx.xxx-80; NOME: WELLINGTON SANTOS DA SILVA; PONTUAÇÃO: 1; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 33; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. DEZENOVE DE OUTUBRO; QUIOSQUE TIPO 01. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PF: 05; CPF: 361.xxx.xxx-49; NOME: JOEL RODRIGUES MACHADO; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 26; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS; QUIOSQUE TIPO 01. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - PF: 06; CPF: 010.xxx.xxx-24; NOME: MARIA CLEDINEUDA DE SOUZA;



PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 27; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. DEZENOVE DE OUTUBRO; QUIOSQUE TIPO 02.Ordem de Classificação - PF: 07; CPF: 286.xxx.xxx-87; NOME: ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 02; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. SÃO SEBASTIÃO; QUIOSQUE TIPO 02.Ordem de Classificação - PF: 08; CPF: 004.xxx.xxx-07; NOME: RITA DE CASSIA CAMPOS DE ARAUJO FEITOSA; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 21; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS; QUIOSQUE TIPO 02.Ordem de Classificação - PF: 09; CPF: 063.xxx.xxx-41; NOME: GLAUCIA QUEIROZ DA COSTA; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 25; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS; QUIOSQUE TIPO 01.Ordem de Classificação - PF: 10; CPF: 073.xxx.xxx-78; NOME: JOSE RIBAMAR DE SOUZA RODRIGUES; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 01; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. SÃO SEBASTIÃO; QUIOSQUE TIPO 01.Ordem de Classificação - PF: 11; CPF: 862.xxx.xxx-20; NOME: FABRICIO KLESIO DA SILVA LOIOLA; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 03; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. SÃO SEBASTIÃO; QUIOSQUE TIPO 01.Ordem de Classificação - PF: 12; CPF: 078.xxx.xxx-71; NOME: VALDECIR GALVÃO; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 24; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS; QUIOSQUE TIPO 01.Ordem de Classificação PF: 13; CPF: 022.xxx.xxx-51; NOME: ELIANE DOS SANTOS SOUSA; PONTUAÇÃO: 0; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 19; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. FRANCISCO BORGES DOS SANTOS; QUIOSQUE TIPO 01.Ordem de Classificação - PJ: 01; CNPJ: 15.630.066/0001-32; NOME: C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA; PONTUAÇÃO: 4; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 05; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. SÃO SEBASTIÃO; QUIOSQUE TIPO 02.Ordem de Classificação - PJ: 2; CNPJ: 37.140.706/0001-69; NOME: ANTONIO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA 342xxx.xxx15; PONTUAÇÃO: 4; NUMERAÇÃO DO QUIOSQUE SORTEADO: 29; VIA DA LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES: AV. DEZENOVE DE OUTUBRO; QUIOSQUE TIPO 02.. Parnaíba (PI), 01 de agosto de 2024. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - Parnaíba - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22299, datada de 1 de agosto de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas na sede da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, reuniram-se em primeira convocação com a presença, ao final assinados, os membros do Conselho de Administração da CFLP, na conformidade da convocação. Assumindo a coordenação dos trabalhos do Conselho de Administração, o Presidente, Sr. José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, RG 2151 OAB-PI e CPF 565.***.***-87, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. Denize Pereira Marculino (Matrícula 037227-7). Em



seguida, deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte Ordem do Dia: PRIMEIRO: Alteração na composição da Diretoria da CFLP, tendo sido eleito para Diretor-Presidente, para assumir a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Dr. Wilson Nunes Martins, CPF nº 064.***.***-53, brasileiro, casado, residente na Av. Elias João Tajra, 1260, Ap 1800, Jockey - CEP: 64049-300, Teresina-PI; SEGUNDO: Condução à Vice-Presidência da Companhia, para assumir a partir de 01 de fevereiro de 2024, do Dr. José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes, CPF nº 556.***.***-87, residente na Rua Senador Cândido Ferraz, 1770, Ap 1003 - Jockey - CEP: 64049-300, Teresina-PI, a qual recebeu a aprovação unânime dos Membros do Conselho de Administração, sendo confirmados e eleitos para o cargo que foram indicados, na forma do art. 7º, §2º do Estatuto Social da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí. E, para constar, foi feito o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Representantes do Conselho e pelos empossados.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2024.

Dr. WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP - Empossado

Dr. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Vice-Presidente da CFLP - Empossado

ANA KARINE SANTOS CORRÊA

Membro

Matrícula nº 349505-1

BRENO ÍCARO GALISA DE SOUZA

Membro

Matrícula nº 360559-X

MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA SANTOS

Membro



Matrícula nº 360558-2

DENIZE PEREIRA MARCULINO

Secretária do Conselho de Administração da CFLP

Matrícula nº 037227-7

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22300, datada de 1 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS**

PROCESSO: 00299.000405/2024-25

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional .

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 04.266.498/0001 - 90

OBJETO: Construção de unidades habitacionais para remanejamento de famílias vítimas de alagamento no Município de Esperantina - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/07/2024.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina do Piauí - PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22320, datada de 1 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 048/2024 - CPL/SIDERPI



PROCESSO SEI Nº 00299.000350/2023-72

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 9,21 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para RECUPERAÇÃO DE 9,21 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, ao valor de R\$ 592.995,60 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2024

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22372, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001325/2023-61.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.001325/2023-61, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Acauã-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma:Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa VANESSA SOUSA COELHO DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.528/0001-65, pelo valor de R\$ 1.516.977,84 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
---	---

Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22377, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2024 - CPL/SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000170/2023-91

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 2.870,00 M2 DE RUAS NO MUNICIPIO DE BATALHA DO PIAUI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 2.870,00 M2 DE RUAS NO MUNICIPIO DE BATALHA DO PIAUI, ao valor de R\$ 422.014,54 (quatrocentos e vinte e dois mil e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para



assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 01 de agosto de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22379, datada de 1 de agosto de 2024.)

REGULARIDADES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

ORDEM DE SERVIÇO N.º 44 DE 04 DE JULHO DE 2024

1. EMPRESA/CONTRATADO(A)

Nome: Instituto Brasileiro de Contratações Públicas e Formação Profissional LTDA		
Cadastro nº:	Conta Bancária: C/C 495518-8, Ag: 0600	Banco: 237 - BRADESCO
Endereço: Rua Dr. Gilberto Studart, 55 - sala 1018 - Cocó - Fortaleza/CE - CEP: 60.192-105, E-mail: adriana.almeida@ibpccursos.com.br		
Cidade: Fortaleza - CE	C.N.P.J./C.G.C.:28.977.328/0001-8	
Inscrição Estadual:		
Interessado:		

2. DADOS DA DESPESA

Processo nº: 00089.016129/2024-92	Data:	Financeiro:
Data;		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa: 33.90.39	FR: 500
Valor R\$ 10.492,50(Dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)		
Processo Licitatório nº: 00089.010227/2024-16	Modalidade Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	
Processo Dispensa:	Processo de Inexigibilidade nº:	
Contrato nº:	Vigência:	Convênio:

3. DETALHAMENTO

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	P. Unit.	P. Total
------	-------	-------	---------------	----------	----------



01	-	Und.	Trata-se de solicitação para emissão de Autorização de Reserva Orçamentaria - RO, visando a Contratação de empresa especializada em treinamento para fornecimento de capacitação para os servidores da FUESPI-PI sobre a Lei nº14.133/21 - Nova Lei de Licitações. Curso "10 dias de 14.133: A Nova Lei de Licitações", na modalidade de ensino à distância, com aulas ao vivo agendadas, disponível na modalidade EAD até o dia 31/07/2024, das 19h às 21h, totalizando uma carga horária de 20 horas. Custo unitário de R\$ 2.290,00.	1.049,25	10.492,50
Total R\$:10.492,50(Dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)					10.492,50

Declaro que estou recebendo, nesta data, uma via desta Ordem de Serviço acompanhada da respectiva Nota de Empenho, comprometendo-me a executar os serviços acima especificado, conforme prazo definido na Cláusula Nona do presente Contrato.

4. ASSINATURAS

DMSG Diretora:

DSG Chefe:

REITORIA Ordenador:

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22316, datada de 1 de agosto de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

CONCORRÊNCIA Nº 050/2024/SEDRAMER

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - PROCESSO Nº 00299.000372/2023-32

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 9.552,00 m2 DE RUAS NO MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO - PI.

As 13:00 horas do dia 31/07//24 (trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e



quatro), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente, Cristiano Gomes de Paula; Elton Resende Martins (Membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia, Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado, tendo como objeto OBRA: : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 9.552,00 m2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI., tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21/06/2024 pag. nº 105; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI no dia 24/06/24 e também nos jornal Meio Norte no dia 21 de junho de 2024, Caderno Publicidade, pag. 20, todos anexados aos autos do processo em epígrafe. O Presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 13:00 hs (treze horas), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência nº 050 /2024 e em seguida informou, aos presentes, que a partir deste horário, não serão admitidos a participação de novos licitantes, conforme item 4.1 do edital, salvo na condição de ouvinte. Ato contínuo o Sr. Presidente iniciou a sessão e não houve CREDENCIAMENTO de empresas. Ato contínuo foram recebidos ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS das empresas: e o Credenciamento das seguintes empresas: 01- CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO CNPJ 35.028.120/0001-81, representada por seu Procurador Francisco Aldeir Divina CPF ***.213.893-**, 02 - H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68, representada por seu sócio proprietário Hugo Fortes de Brito Fontenele Filho CPF ***. 753.903-** e 03 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 neste ato representado por seu Sócio Proprietario Antonio Francisco Reis Paiva Filho CPF ***.836.293 -**. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos ENVELOPES HABILITAÇÃO obtendo-se o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: 01- CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO CNPJ 35.028.120/0001-81 02 - H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68, e 03 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65. Ato contínuo os representantes e procuradores das empresas DECLARAM que declinam do Direito de Recursos na Fase de Habilitação, conforme declaração de próprio punho anexo aos autos. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS obtendo-se o seguinte resultado: 01- CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO CNPJ 35.028.120/0001-81 ao valor de R\$ 1.679.625,16 02 - H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68 ao valor de R\$ 1.670.536,70, e 03 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65 ao valor de R\$ 1.671.704,80. Em seguidas as propostas foram submetidas a análise técnica da Diretoria de Engenharia obtendo-se o seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO CNPJ 35.028.120/0001-81 02 - H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68, e 03 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65., desta forma foi DECLARADA VENCEDORA NO CERTAME a empresa 02 - H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68 R\$ 1.670.536,70 (um milhão seiscentos e setenta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) No mesmo sentido os representantes/ou sócios proprietários declararam que declinam do direito de Recurso na fase proposta, conforme declaração de próprio punho anexo aos autos. Momento que foi informado a



todos os presentes na sessão publica a necessidade de que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 15:10 hs (quinze horas e dez minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

Membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º suplente CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

1. CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO CNPJ 35.028.120/0001-81 ,

Francisco Aldeir Divina CPF *.213.893-**,**

02 - H F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 53.291.9008/0001-68,

Hugo Fortes de Brito Fontenele Filho CPF *. 753.903-****

03 - M P ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65

Antonio Francisco Reis Paiva Filho CPF *.836.293 -** ..**

(Transcrição da nota ATAS de Nº 22345, datada de 1 de agosto de 2024.)



ADITIVOS**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.002636/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000377
Modalidade de licitação	ADESÃO A ARP DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	REACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 024/SSP-PI/2022, ANTE A HOMOLOGAÇÃO HAVIDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022, OS QUAIS DEVERÃO RETROAGIR À DATA 21.03.2022.
Data de assinatura do aditivo	01/08/2024
Valor total do contrato	R\$ 13.014,24 (TREZE MIL E QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00266
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05050
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)



Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22371, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024 - SEFIR

PROCESSO: 01216/2023, SEI Nº 00224.001216/2023-62

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP

MODALIDADE: DISPENSA Nº/023/2024 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da execução do Contrato Nº023/2024 SEFIR-PI, relativo A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ - PI

PRAZO EXECUÇÃO: 10.10.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605.0105.6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754 **NOTA DE RESERVA:** 2024NR00139 **RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2024RO03689

DATA DA ASSINATURA: 12 de JULHO 2024 **ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e VANCELIO DA SILVA LOPES pela CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22381, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

PROCESSO SEI: 00299.000194/2024-21

UNIDADE GESTORA: 500101 - SIDERPI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: Acréscimo no valor do contrato 01/2023 relativo a Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.476,24

DATA DO ADITIVO: 01/08/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ: 14.862.788.0001-50.

CONTRATADA: AUTO LESTE LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 001/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio (secretária de Estado) e Valter Nunes Martins júnior (Representante Titular da AUTO LESTE LTDA).

(assinado eletronicamente)

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento regional

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22382, datada de 1 de agosto de 2024.)

DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº	204/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.000925/2024-01
INTERESSADOS:	JOELMAR ALVES DE SOUSA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO



Trata-se de requerimento formulado por JODELMAR ALVES DE SOUSA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado **PE LAGOA DANTAS**, localizado no Município de Floriano/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id [013522624](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não comprovou a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anteriores a 01/10/2014 (art. 12, III), não pratica cultura efetiva, não está inscrito no cadastro único e não enquadra-se como agricultor familiar.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000925/2024-01 SEI nº 013649890

DECISÃO Nº	2514/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.003296/2021-10
INTERESSADOS:	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de processo de regularização fundiária na modalidade doação, a requerimento de ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, sobre imóvel denominado *PE LARANJEIRAS*, no Município de Currais-PI.

A Secretaria, na certidão (ID [011818618](#)), certificou que o endereço encontrado nos autos não é acessível para a devida notificação e que o interessado será notificado através de publicação no diário oficial do estado do Piauí - DOE.

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado se manteve inerte, decorrendo com isso, o



prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se.

Arquive-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003296/2021-10 SEI nº 013365661

DECISÃO Nº	2268/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.004274/2021-77
INTERESSADOS:	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por FERNANDO FERREIRA DE SOUSA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado PE 13 DE MARÇÕ, localizado no Município de TERESINA/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id [011357707](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não comprovou a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anteriores a 01/10/2014 (art. 12, III), não atendendo assim, ao requisito do lapso temporal.

Cabe ressaltar, que a parte interessada não explora e não reside no lote objeto da presente demanda.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.



RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004274/2021-77 SEI nº 012961956

DECISÃO Nº	832/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
PROCESSO Nº	00071.006427/2022-00
INTERESSADOS:	DANIEL JONAS ROCHA
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por DANIEL JONAS ROCHA sobre o imóvel denominado Fazenda Belo Horizonte, com área georreferenciada de 670,2045 ha, localizado no Município de Oeiras/PI.

O requerente protocolou pedido de Desistência em Requerimento (Id [010485715](#)), informando que não tem mais interesse no prosseguimento do presente processo.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- À CDA para que proceda com o devido processo de arrecadação pelo Estado da área referente ao imóvel objeto do pedido, visto se tratar de terra pública/devoluta;
- Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta; e
- Expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006427/2022-00 SEI nº 011635513

DECISÃO Nº	2432/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN
PROCESSO Nº	00071.003292/2024-84
INTERESSADOS:	ADMILSON NEVES DE CAMPOS
ASSUNTO:	Regularização Fundiária: Doação



DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por ADMILSON NEVES DE CAMPOS, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no imóvel estadual denominado PE 13 DE MARÇO, localizado no Município de ALTOS/PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id [013023502](#)), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não comprovou a ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, de boa-fé, anteriores a 01/10/2014 (art. 12, III), não atendendo assim, ao requisito do lapso temporal.

Cabe ressaltar, que a parte interessada não explora e não reside no lote objeto da presente demanda.

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003292/2024-84 SEI nº 013031381

Despacho nº	1891/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
Processo nº	00071.003105/2024-62
Interessados:	CAROLINA FOLHA DE MIRANDA ALEXANDRE, ISRAEL BATISTA ALEXANDRE
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por CAROLINA FOLHA DE MIRANDA ALEXANDRE, ISRAEL BATISTA ALEXANDRE, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado PE ESTIVA, no Município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos



eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI 2434 (Id [013319276](#)), em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade na modalidade onerosa.

Diante do exposto e seguindo o fluxo processual estabelecido para o caso, encaminho os autos à **Coordenação de Certificação** (DIOPE/CERTIFIC) que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote.

E concomitante, encaminho os autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que informe a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais).

Após, retornem os autos para a Diretoria de Governança Estratégica Fundiária-DIGEF.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.003105/2024-62 SEI nº 01361096

Despacho nº	1890/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF
Processo nº	00071.003102/2024-29
Interessados:	ALDELICE MAIA DE CARVALHO, FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento formulado por ALDELICE MAIA DE CARVALHO e FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado PE ESTIVA, no Município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, cujos dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados nestes autos eletrônicos e nos autos do processo mãe, relacionado a este.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI 2431 (Id [013318583](#)), em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos



requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos.

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade na modalidade onerosa.

Diante do exposto e seguindo o fluxo processual estabelecido para o caso, encaminho os autos à **Coordenação de Certificação** (DIOPE/CERTIFIC) que proceda com a juntada das peças técnicas referentes ao lote.

E concomitante, encaminho os autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que informe a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais).

Após, retornem os autos para a Diretoria de Governança Estratégica Fundiária-DIGEF.

LANNA DA PAZ SOARES

Gerente de Regularização de Ocupação - GRO

Aprovo.

VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.003102/2024-29 SEI nº 013610630

Despacho nº	903/2024/INTERPI-PI/GABIN/RFD
Processo nº	00071.006777/2023-49
Interessados:	RIQUEL RODRIGUES DA SILVA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO:

Trata-se de requerimento de Regularização de Ocupação na modalidade Doação, formulado por RIQUEL RODRIGUES DA SILVA, referente ao imóvel **BAIXÃO NOVO-BAIXÃO DA ANTA**, com área de **75,1083ha**, localizado no município de SANTA LUZ-PI.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se a falta de comprovação da renda familiar mensal do requerente. Esta documentação é essencial para determinar a modalidade de regularização aplicável.

Conforme estabelecido na Portaria nº 81 do INTERPI, datada de 08 de março de 2024, é obrigatória a apresentação de determinados documentos para requerer a regularização fundiária. No que diz respeito à comprovação de renda familiar, os documentos exigidos incluem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ou qualquer documento que ateste o enquadramento como agricultor familiar ou



empreendedor familiar rural. Exemplos desses documentos são: declaração emitida por sindicato relacionada à atividade agrícola, comprovação da atividade agrícola e comprovante de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Importante ressaltar que, caso a requerente solicite a regularização fundiária na modalidade de Doação apresentando comprovante de renda familiar superior a 03(três) salários-mínimos, o processo será convertido para modalidade Onerosa.

Portanto, determino ao Protocolo Geral a intimação da parte interessada para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresentar a documentação mencionada, sob pena de indeferimento e arquivamento do processo.

Intime-se.

RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO

Diretor Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006777/2023-49 SEI nº 013009545

Despacho nº	180/2024/INTERPI-PI/DTIR/TITULACAO
Processo nº	00071.014672/2019-87
Interessados:	MARIA LAVINA MIRANDA RODRIGUES
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Solicito ao PROTOCOLO que INTIME a senhora Maria Lavina Miranda Rodrigues para que providencie a certidão de óbito de Antonio Daniel Fontenele Lima.

Ao tentarmos emitir o CCIR do lote da beneficiária Maria Lavina Miranda e de seu cônjuge, Antonio Daniel Fontenele Lima, verificamos que o cônjuge está falecido. Para procedermos com a emissão do CCIR do lote PE Santa Helena II - Lote 51, precisamos da inclusão da certidão de óbito no processo.

Após essa inclusão, por favor, devolvam os autos a DTIR para que possamos solicitar à Diretoria Geral a autorização para o cancelamento do Título de Doação nº 1469/2022 (ID nº [4223943](#)), que estava em nome de ambos. Será emitido um novo título apenas em nome de Maria Lavina Miranda Rodrigues.

Joseane de Sá Sepúlveda Tupinambá

Diretora de Titulação e Registro - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.014672/2019-87 SEI nº 3020748

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 22378, datada de 1 de agosto de 2024.)



EDITAIS**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****CONVOCAÇÃO Nº 10**

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024 PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E

ORIENTADOR DE TCC

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 001/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente, Supervisor de Estágio e Orientador de TCC DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/UESPI, CONVOCA** o candidato Aprovado/classificado, abaixo relacionados(as), nreferido Processo Seletivo para enviar, no período de **02/08/2024 a 05/08/2024**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	PROF ASSISTENTE	Adryano Veras Araújo
ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING	PROF FORMADOR	Ricardo Vernieri de Alencar
	PROF ASSISTENTE	Isabel Maria dos Santos Rocha do Nascimento
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	PROF FORMADOR	Eulalio Gomes Campelo Filho
	PROF ASSISTENTE	Cleber da Silva Araujo



MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA	PROF FORMADOR	Luana Martins de Araujo
	PROF ASSISTENTE	Jorge Reis Paciencia
SEMINÁRIO TEMÁTICO V	PROF ASSISTENTE	Sandra Maria Leal de Lima

Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

Profª Drª Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22258, datada de 1 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 - (SUPLI)

Realização de Procedimento de Licitação com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE REGENERAÇÃO COM ESCAVAÇÃO DE POÇO E RESERVAÇÃO EM REGENERAÇÃO - PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo e demais anexos. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o **EPL Nº 063/2024-SUPLI**, com abertura dos envelopes, **no dia 20 de agosto de 2024, às 09h00min.** Edital e Termo de Referência, disponíveis no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 17 de julho de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22278, datada de 1 de agosto de 2024.)



EDITAL DE ELEIÇÃO SINDICAL**SENALBA-PI**

A **Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí**, CNPJ nº 04.957.606/0001-70, no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos do disposto no artigo 38, Seção II de seu Estatuto Social, convoca os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores nas Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Piauí, quites com suas obrigações estatutárias, a participar das Eleições Sindicais para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes, a serem realizadas no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), das 9:00 horas às 17 horas, com uma urna itinerante na cidade de Parnaíba-PI - na rua Alcenor Candeia, (Sindicato dos Comerciantes de Parnaíba) e uma urna fixa na sede do SENALBA-PI, rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina - Piauí, 4º. Andar, sala 405. O prazo para registro de chapas é de 5 (cinco) dias, conforme artigo 39 do mesmo documento, na rua Rui Barbosa, 146, Centro, Teresina - Piauí, 4º. Andar, sala 405, das 9 horas às 15 horas, prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da data da publicação das candidaturas em mural próprio. Caso haja necessidade de segunda convocação a nova eleição ocorrerá no dia 28 de setembro de 2024 nos mesmos horários da primeira convocação. Piauí, 05 de agosto de 2024. Carmen Siqueira de Oliveira - Presidente.

Piauí, 05 de agosto de 2024

Carmen Siqueira de Oliveira

Presidente do Senalba-PI.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22281, datada de 1 de agosto de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****COMUNICADO 01****INFORMAÇÕES SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 01****DO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024.**

A Comissão dos Processos Seletivos UAPI/NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, comunica que o prazo para envio da documentação referente à **CONVOCAÇÃO Nº 01** do EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 005/2024, para a função de Tutor a Distância dos CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA *INTERNET* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, fica **PRORROGADO** até às 13h do dia 05 de agosto de 2024.

Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

Prof^a Dr. Luciana Saraiva e Silva

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22310, datada de 1 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) GERSIONEIDE ALVES LIMA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 5123/2019 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) LUIS JUAREZ DE SOUSA ACÁCIA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 6032/2018 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “transportar madeira serrada em desacordo com DOF”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) PERILA SILVA GALVÃO EIRILI, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 3585/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “ter em depósito madeira serrada sem licença válida para todo o tempo do armazenamento”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 3530/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “transportar 45, 1 m³ (metros cúbicos) de madeira sem licença válida para todo o tempo de viagem”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) JOSÉ LUÍS DE SOUSA FILHO, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 3969/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “desmatar, a corte raso, 43,24 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) JOSÉ LUÍS DE SOUSA FILHO, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 3968/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “fazer funcionar atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, sem licença do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) L. T EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 6260/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “destruir vegetação natural (mangue) em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) ANTONIO MARCOLINO DE SOUSA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 5157/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “transportar madeira



serrada de essência diversa sem licença válida para todo o tempo da viagem”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) IGOR DE SENA MONÇÃO, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 4152/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “fazer funcionar atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, sem licença do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) JOSEMIR MALHEIROS DE SANTANA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 4152/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “portar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) JOSÉ ROBERTO PERREIRA CORREIA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 6632/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “transportar 26,88m³ de madeira serrada sem licença válida para todo o tempo da viagem”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) PAULO MARIANO DA SILVA FILHO, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de 5131/2019 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “transportar madeira serrada, sem licença ou autorização do órgão competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a)AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTEo Auto de 4209/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “instalar atividade potencialmente poluidora, sem licença do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a)AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTEo Auto de 4207/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “destruir 1.61 hectare de vegetação natural, em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a)AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTEo Auto de 4208/2023 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “instalar atividade utilizadora de recursos ambientais, sem licença do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a)JORGE MATOS CARDOSO, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTEo Auto de 5155/2021 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “transportar madeira serrada de essências diversas em desacordo com a licença obtida”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a)MARIA MOEMA DA ROCHA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTEo Auto de 4910/2022 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “desmatar, a corte raso, 33,2 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado(a) o(a) autuado(a) ROMÁRIO DA COSTA SILVA, da decisão administrativa que julgou PROCEDENTE o Auto de 4910/2022 lavrado pela SEMARH/PI, em decorrência da prática de infração ambiental por “fazer funcionar atividade (serraria), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente”, para pagamento da multa imposta ou no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, interpor Recurso Administrativo da decisão mencionada conforme art. 127 Decreto 6.514/2008.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22385, datada de 1 de agosto de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., 12.960.065/0001-68, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº 053222/2024 para o Parque Eólico Santa Fatima, com 11 aerogeradores, 29,70MW de potência e área total de 439,19ha, localizado na Serra do Araripe, Zona Rural, município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22220, datada de 1 de agosto de 2024.)

CLARO S.A., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barras, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Estação Rádio Base de Telefonia (PIBRZ03), localizada na Rua Vitor Lopes, S/N, Pesqueiro, Barras - PI.

CLARO S.A., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barras, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Estação Rádio Base de Telefonia (PIBRZ02), localizada na Rua Vitor Lopes, S/N, Pesqueiro, Barras - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22222, datada de 1 de agosto de 2024.)

A CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA., portadora do CNPJ nº 07.718.869/0001-15, torna público que realizou o estudo Descritivo Técnico Ambiental (DTA) e solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a Construção do empreendimento denominado Vila Cajueiro, localizado em Barra Grande, zona rural do município de Cajueiro da Praia - PI, com a atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamento de infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE).



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22224, datada de 1 de agosto de 2024.)

A empresa F SANTOS NETO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 38.056.200/0001-39, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva, na localidade Res Conviver Parnaíba Residence, Q-34; Lotes-23, Floriópolis, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'15,2" S; 41°41'41,7" O, para reservar 1.800 m³/ano para usos diversos residenciais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22238, datada de 1 de agosto de 2024.)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA (AUTPOOP)

CODEVASF 7ª SR, (00.399.857/0001-26), torna público Requerimento de AUTPOOP na SEMAR - PI para os poços de POVOADO ANGICO (05°53'7.71''S 42°39'21.70''W), localizados na Zona Rural do município de Água Branca.

Sr. Marcelo Vaz da Costa e Castro

Superintendente 7ª SR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22248, datada de 1 de agosto de 2024.)

A STEIG ENGENHARIA LTDA, empresa registrada no CNPJ 23.800.300/0003-12, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR/PI) a emissão Licença de Operação de Regularização (LO-R) para a atividade de Usina de produção de concreto asfáltico. Foi determinado para o referido licenciamento o Relatório de Desempenho Ambiental (RDA).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22255, datada de 1 de agosto de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

